

## INDICE

INTRODUÇÃO.....	2
I – O DISTRITO EM MEIOS .....	4
II – O DISTRITO EM ACTIVIDADE.....	10
2. MP NO TRIBUNAL DA RELAÇÃO.....	11
3. PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL .....	13
4. CIRCUNSCRIÇÕES E JURISDIÇÕES .....	15
4.1 Área criminal .....	15
4.1.4 - FENÓMENOS CRIMINAIS .....	22
• Criminalidade violenta e organizada .....	22
• Criminalidade económica .....	24
• Violência doméstica .....	28
• Outros fenómenos.....	32
4.1.6 Execução de Penas.....	36
4.2 Área de Família e Menores.....	36
4.3 - Área Laboral.....	40
4.3.1 - Orientações e Dados Gerais .....	40
4.4 - Área Cível .....	43
5. A articulação do MP nas diferentes fases do processo, nos diferentes tribunais e nas diferentes instâncias e a alegada lentidão e ineficácia da justiça. ....	45
III – CONCLUSÃO.....	54
IV - ANEXOS .....	56

## INTRODUÇÃO

O Distrito Judicial de Lisboa é, presentemente, constituído por 40 comarcas, agrupadas em 12 círculos judiciais e na nova comarca de Grande Lisboa Noroeste.<sup>1</sup>

Integra uma população de três milhões e quatrocentos mil habitantes.

Na perspectiva do movimento processual, integra duas Super Comarcas (Lisboa e Grande Lisboa Noroeste, com entradas de inquéritos na ordem dos 72 mil e 35 mil anuais, respectivamente), podendo agrupar-se, as demais, em Comarcas de Grande Dimensão (com entradas superiores aos 9 mil inquéritos), Comarcas de Dimensão Média (com entradas anuais de inquéritos iguais ou superiores a 5 mil inquéritos) e Comarcas de Pequena Dimensão (com entradas anuais inferiores a 5 mil inquéritos). Entre as grandes comarcas conta-se Loures (com mais de 14 mil entradas anuais); Cascais (com mais de 11 entradas anuais); Almada e Seixal (ambas mais de 9 mil entradas anuais). Na dimensão média alta situam-se Oeiras, Funchal, Vila Franca de Xira e Ponta Delgada (a primeira com entradas na ordem dos 7 mil, as duas intermédias na casa dos 6 mil e a última a rondar os cinco mil); entre as de pequena dimensão, assumem proporções já relevantes o Barreiro, a Moita e o Montijo (as duas primeiras com entradas próximas dos 5 mil e a última com 4 mil), Torres Vedras (com perto de 4 mil) e Caldas da Rainha (com 3 mil).

---

<sup>1</sup> Com a reorganização judiciária operada pela Lei n.º 52/2008, de 28/8, foram extintos os círculos de Sintra e de Amadora - art.º 31º do DL 25/2009, 26/1.

Apesar da respectiva dimensão, identificam-se em algumas pequenas comarcas problemas específicos, com complexidade e delicadeza. No plano criminal, verifica-se uma certa concentração de criminalidade violenta em comarcas da margem Sul do Tejo como o Barreiro ou o Montijo, onde também têm particular incidência as questões de família e menores e o contencioso laboral. A abertura da 2ª ligação à margem sul, através da Ponte Vasco da Gama e a instalação do “Freeport” são apontados como indutores da frequência de fenómenos criminais graves, de verificação episódica, até então. Também em pequenas comarcas dos Círculos do Funchal e de Ponta Delgada estão identificadas dificuldades persistentes, no segmento de família e menores, associadas a peculiaridades históricas e sociais de determinados grupos populacionais.

Numa análise geral, são identificáveis três pontos críticos no funcionamento do sistema: a informatização, a rarefacção dos quadros de oficiais de justiça e as perícias. As dificuldades que se registam nesses segmentos são transversais ao universo de comarcas do Distrito, estão inventariadas e são conhecidas das entidades responsáveis pela sua remoção.

As perícias, em particular as realizadas pelos serviços da Polícia Judiciária, registam atrasos que geram pesados constrangimentos na tramitação dos inquéritos. No segmento informático, em particular, os tempos de espera são não só desmesurados como totalmente incompatíveis com os prazos de duração máxima dos inquéritos. A omnipresença das tecnologias de comunicação e informação na vida quotidiana veio determinar o recurso sistemático à intervenção pericial no esclarecimento do crime, quase independentemente da respectiva etiologia. Da honra ao sangue, tudo passa hoje pelas novas tecnologias. Recorde-se que, num dos casos mais mediatizados de crime violento dos últimos anos, o homicídio do proprietário da *boite* “O Avião”, a investigação que conduziu à descoberta da autoria se baseou em perícias tecnológicas, já que o crime foi executado com grande sofisticação, através da explosão de uma bomba accionada a partir de um telemóvel.

Em 31 de Dezembro de 2012 os serviços de apoio do MP no Distrito contabilizavam 19.139 inquéritos a aguardar cumprimento, o que corresponde a um aumento de 2.153 unidades em relação ao fim do ano de 2011.

Sendo certo que a crise que o país atravessa não facilita a identificação fácil de soluções compatíveis com a exiguidade dos recursos financeiros disponíveis, menos certo não é que se mostra imperioso encontrar soluções que, no mínimo, minorem as dificuldades vividas no quotidiano por quem quer exercer funções com dedicação.

## **I – O DISTRITO EM MEIOS**

### **1 – MAGISTRADOS**

#### **1.1 Quadro e Níveis de Preenchimento**

O Distrito tem um quadro de 436 magistrados, assim divididos por categorias: 22 Procuradores-Gerais Adjuntos, 90 Procuradores da República e 324 Procuradores Adjuntos, sendo 9 do Quadro Complementar. Todavia, porque os quadros se mostram há muito desactualizados, não assegurando as necessidades de serviço, em 31 de Dezembro de 2012 estavam em funções no Distrito um total de 516 magistrados, sendo 82 auxiliares e 9 efectivos do Quadro Complementar. Oito substitutos asseguraram a representação do Ministério Público em comarcas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Daqueles 516 magistrados 20 são Procuradores-Gerais Adjuntos em funções no Tribunal da Relação (sendo um deles a PGD), estando ainda colocadas na direcção do DIAP de Lisboa e na Coordenação da Comarca de Grande Lisboa Noroeste duas Procuradoras Gerais Adjuntas.

A circunstância de ser o Distrito a que corresponde a capital do País e a sede das principais instituições públicas determina fluxos constantes de magistrados de e para comissões de serviço, tanto na magistratura como a ela exteriores.

Em Dezembro de 2012 o Distrito tinha um total de 57 magistrados em situação de destacamento em serviços do Ministério Público exteriores ao Distrito e em comissões de serviço, tanto na magistratura (PGR, DCIAP<sup>2</sup>, CEJ, Eurojust,) como fora da magistratura (Ministério da Justiça, Provedoria de Justiça, Polícia Judiciária, IGAI, DGSP, TPI, Timor, Macau).

Apesar de no movimento de Julho se ter tentado acautelar as substituições para as comissões de serviço previsíveis, houve um espaço de imprevisibilidade de impossível preenchimento, nomeadamente em resultado da mudança de titular do cargo de PGR e do retardamento verificado no recrutamento de docentes para o CEJ.

Na PGDL a PGA Lucília Gago saída para o CEJ não foi substituída, o mesmo tendo acontecido com os outros dois magistrados que entraram na 2ª fase de recrutamento do CEJ: João Aibéo Nogueira, das Varas Criminais e Ana Massena Carreiro, em funções nos juízos de Família e Menores de Loures.

## **1.2 – Quadro e Género**

Os últimos anos foram marcados por uma alteração na composição do género dos magistrados do Distrito, como reflexo da feminização das profissões jurídicas.

Assim, dos 525 magistrados do Distrito<sup>3</sup> 354 são mulheres e 171 são homens. Na análise por categorias verifica-se que as mulheres constituem a esmagadora maioria entre os Procuradores Adjuntos (263 mulheres para 83 homens), são ainda significativamente maioritárias entre os Procuradores-Gerais Adjuntos (15 mulheres e 7 homens) registando-se apenas uma inversão na categoria de Procurador da República (76 mulheres e 81 homens).

---

<sup>2</sup> Em 31 de Dezembro de 2012 estavam a exercer funções no DCIAP, em regime de destacamento, 21 magistrados com colocação no Distrito Judicial de Lisboa.

<sup>3</sup> Inclui-se nesta abordagem os substitutos.

Essa realidade implica uma reflexão em torno das questões associadas à parentalidade e às formas de compatibilização do exercício de direitos/cumprimento de obrigações parentais, com as necessidades de serviço.

Os Quadros Complementares, que se esperaria que constituíssem uma resposta adequada às necessidades de substituição que nesses contextos se fazem sentir, não lograram responder a essa expectativa, pela sua exiguidade, associada à dificuldade de preenchimento. No ano de 2012, até Setembro, o Quadro Complementar de Lisboa contou apenas com três efectivos, o que é manifestamente insuficiente. A decisão de preenchimento dos Quadros Complementares que o CSMP tomou e a que foi dada execução no Movimento de Julho, alterou a situação a partir de Setembro.

Os 8 substitutos em funções no Distrito estiveram colocados nas comarcas de Santa Cruz das Flores, Santa Cruz da Graciosa, Velas, Pico, Vila do Porto, Nordeste, Povoação, Santa Cruz, São Vicente e Porto Santo.

### **1.3 – Quadro e Ausências**

As ausências verificadas ao longo do ano influenciam a capacidade de trabalho real das unidades em que ocorrem e do próprio Distrito.

Em 2012 o total de dias de ausência de magistrados atingiu os 8258, sendo que a principal causa justificativa foram as licenças de parentalidade. Se se tomar por base de referencia os 330 dias de trabalho anuais, as ausências verificadas, no plano da força de trabalho disponível, equivalem a menos 25 magistrados no ano.

A identificação de uma referência média, obtida por recurso aos números verificados nos últimos anos permitir-nos-á aferir, com maior rigor, das necessidades de reforço para acudir ao nível previsível de ausências.

## **2 – VALORES DE REFERÊNCIA PROCESSUAL**

Os Valores de Referência Processual permitem uma visão global e comparada da carga de trabalho que impende sobre cada magistrado.

A PGDL estabeleceu, com base em critérios que elegeu, valores de referência processual para o Distrito. Esses critérios não serão integralmente coincidentes com os que foram utilizados na elaboração da proposta de quadros enviada pelo CSMP ao Ministério da Justiça no quadro dos trabalhos preparatórios da reorganização judiciária, mas serviram como instrumento de trabalho e padrão de referência na gestão do Distrito.

**Em 2012 os valores de referência processual dos magistrados do Distrito tiveram a expressão reflectida no mapa que constitui o documento 1 da Anexo I.**

## **3 – OFICIAIS DE JUSTIÇA**

### **3.1 - Quadro e Níveis de Preenchimento**

Os quadros de oficiais de justiça do Ministério Público no conjunto dos diversos Tribunais e Serviços do Distrito somam 604 efectivos.

Porém, desde que contem com mais do que uma unidade, os quadros locais nunca são integralmente preenchidos, excepção feita para Loures em que há muito se tornou explícito que, à expansão do território da Comarca não correspondeu a adequação do respectivo quadro. Mesmo com o quadro preenchido, os Valores de Referência Processual dos oficiais de justiça de Loures suplantam, largamente, a generalidade das comarcas.

O ano de 2012, à semelhança do anterior, foi marcado por uma enorme vaga de reformas de oficiais de justiça. Esse factor, associado à inexistência de novas admissões,

tornou particularmente penosas as condições de trabalho e arrisca-se a pôr em causa os padrões de resposta, já muito positivos, que se tinha conseguido alcançar.

A consideração desse risco levou a que, nos Serviços de Ministério Público de Cascais, se tenha verificado uma situação cuja singularidade justifica menção neste Relatório: duas oficiais de justiça que se reformaram, continuaram a exercer funções, em regime de voluntariado, para impedir o descalabro das secções em que haviam prestado serviço.

**A rácio de processo por oficial de justiça e a respectiva capacidade de resolução conheceu em 2012, a expressão reflectida no quadro que constitui o documento 2 do Anexo I.**

### **3.2 – Critério de concepção dos quadros**

Importará, todavia, significar a extraordinária e injustificada diferença de critérios que têm sido seguidos na construção dos quadros dos Ministério Público e judiciais, originando distorções que urge corrigir.

Com efeito, na fixação dos quadros de oficiais de justiça, a Direcção-Geral de Administração da Justiça-DGAJ, com base num relatório de Março de 2006 do Conselho dos Oficiais de Justiça – COJ, utiliza um critério que é manifesta e infundadamente discriminatório para os inquéritos-crime.

Na verdade, aos actos processuais praticados no inquérito crime é atribuída a pontuação de 1, independentemente da complexidade do inquérito, enquanto que a pontuação atribuída aos actos praticados numa acção cível vai dos 2 aos 6, atingindo os 15 nos processos de insolvência.

E porque a pontuação atribuída pretende reflectir a complexidade dos actos e se repercute na definição do número de efectivos, quanto maior for a pontuação maior será também a dimensão do quadro.



A PGDL analisou a questão em documento que encaminhou à Procuradoria-Geral da República, sugerindo critérios mais justos para a construção dos quadros do Ministério Público, aproveitando o contexto de alteração do Mapa Judiciário.

## **4 – EQUIPAMENTOS**

### **4.1 – Físicos**

Independentemente da adequação – discutível em alguns casos – a generalidade dos serviços do Ministério Público do Distrito está instalada em Tribunais com um mínimo de condições de funcionamento e dignidade.

Para além dos tradicionais Palácios de Justiça, há um conjunto de equipamentos modernos, dos anos 80 e 90, construídos de raiz para albergarem tribunais. Loures, Almada, Barreiro, Cascais, são disso exemplo. Mais recente, ainda, o Tribunal de Sintra, na sua mastodônica volumetria, é simbólico da reconstituição do parque judiciário que se operou nos últimos anos.

Torres Vedras, Oeiras e Caldas da Rainha foram alvo de obras de beneficiação relativamente recentes.

Em Lisboa, no designado “Campus de Justiça”, logrou-se a concentração do DIAP, durante anos a funcionar em vários edifícios e uma maior adequação do espaço às respectivas funcionalidades.

Porém, nas Varas Criminais, persistem as dificuldades associadas à menor correspondência da organização dos espaços com as necessidades de um tribunal de grande instância criminal da cidade capital do País (vg., dimensão e colocação do equipamento nas salas de audiência, deslocação de presos da zona prisional para as salas de audiência).

Na generalidade do Campus assinalam-se fragilidades na segurança, em particular no que se refere à acessibilidade ao interior dos espaços, através do supermercado “El Corte Inglés”, ali instalado.

Apesar de recentes, alguns dos novos tribunais registam problemas de conservação e outros revelam-se exauridos, em termos de espaço.

Verdadeiramente críticas são as condições de trabalho do Ministério Público no Tribunal da Relação de Lisboa, onde os gabinetes são partilhados por quatro magistrados e em Vila Franca de Xira, onde se mantém serviços em funcionamento um gigantesco contentor, instalado no jardim do tribunal.

## **4.2 – Outros**

Uma breve nota se justifica em relação aos equipamentos informáticos, segmento em que se regista a obsolescência de muitos dos instalados nos serviços de apoio e, bem assim, as limitações associadas à longevidade, à memória e à dimensão dos ecrãs dos computadores portáteis distribuídos aos magistrados.

Também as questões relativas aos equipamentos para gravação das audiências que, em alguns tribunais, têm problemas recorrentes.

Nos Juízos de Execução de Penas não há um veículo que assegure o transporte dos magistrados do Ministério Público aos 17 estabelecimentos prisionais inscritos na área da sua competência, factor que reduz significativamente a capacidade de intervenção dos magistrados e fragiliza o cumprimento das missões que lhes são cometidas pelo Código de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade.

## **II – O DISTRITO EM ACTIVIDADE**

### **1 – ORIENTAÇÕES**

À semelhança do que se verificara nos anos antecedentes a Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa emitiu orientações sobre a actividade para 2012 nos diversos segmentos de acção do Ministério Público.

Como ficou já escrito noutro lugar, as orientações são guidelines.

Não cristalizam a intervenção nos segmentos identificados, nem condicionam o sentido ou momento das decisões individuais.

São gizadas com audição de magistrados nas diferentes áreas e visam uniformizar a intervenção do MP em segmentos críticos nos diferentes anos e sectores,- obtendo para os mesmos problemas respostas tendencialmente uniformes nas diferentes circunscrições -, gerar movimentos e dinâmicas positivas em torno de determinadas matérias, propiciar recursos e gerar mecanismos de mensurabilidade da acção colectiva.

## **2. MP NO TRIBUNAL DA RELAÇÃO**

No Tribunal da Relação um grupo de 18 Procuradores-Gerais Adjuntos assegurou, ao longo do ano, as funções de representação processual do Ministério Público. Embora o quadro seja de 19 efectivos, o falecimento, no início do ano do lic<sup>o</sup> Gilberto Seabra e a saída, para o CEJ da lic<sup>a</sup> Lucília Gago, já depois de concretizado o movimento anual, levaram a que o quadro ficasse deficitário de um elemento.

Quatro PGA's estão afectos às secções cíveis (cinco secções) e social e os demais às secções criminais (três secções).

Estão instituídas coordenações para a área criminal, cooperação judiciária internacional penal, família e menores e social/cível.

O volume de recursos entrados no ano de 2012 teve a seguinte expressão:

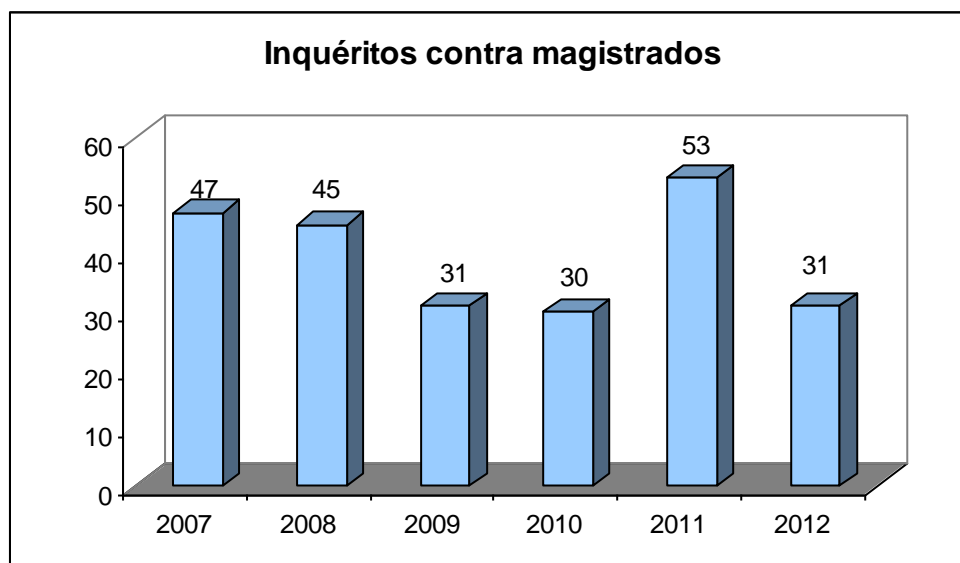
- Secções Cíveis ----- 5 607
- Secções Criminais .... 4 040
- Secção Social ----- 1 059

Estes números incorporam, no geral, ligeiros aumentos por relação ao período homólogo precedente. Apenas nas secções cíveis se registou uma subida em percentagem já significativa, na ordem dos 10%.

Foram emitidos 2921 pareceres e produzidas 1288 motivações e contra motivações de recurso.

Dois segmentos de grande significado são os inquéritos contra magistrados e a cooperação judiciária penal.

Os inquéritos contra magistrados tiveram a seguinte expressão entre 2007 e 2012.



A erosão do prestígio das instituições judiciárias e dos respectivos agentes gerou um “caldo de cultura” que favorece a apresentação de queixas-crime contra magistrados por razões que constituem mera discordância com o sentido de decisões processuais por aqueles tomadas.

Apesar da diminuição do volume das queixas, regista-se a delicadeza e complexidade crescente das problemáticas objecto dos inquéritos, muitas vezes sintomáticas de deficiente assimilação, pelos magistrados, das interdições associadas ao respectivo Estatuto.

Em matéria de cooperação judiciária penal assiste-se ao aumento exponencial da utilização dos instrumentos criados no âmbito da União Europeia e do Conselho da Europa, designadamente do Mandato de Detenção Europeu (MDE) e da transferência de pessoas condenadas.

No ano de 2012 foram distribuídos 70 MDEs e 55 pedidos de transferência de condenados, activos e passivos. Registaram-se apenas 8 casos de extradição, o que evidencia o carácter residual deste instrumento, na actualidade.

Os Procuradores-Gerais Adjuntos na área criminal reuniram em 03 de Maio e em 25 de Outubro, para debate de temas novos e ou colocados pela 1ª instância, no cumprimento do desígnio estatutário de induzir posições coerentes do MP nos processos e promover a unidade da aplicação do Direito.

Importa ainda progredir no plano funcional, com a especialização temática, a melhoria da articulação com a 1ª instância e a intensificação do debate de temas jurídicos, com vista à aproximação de posições, o que favorece a unidade do direito.

### **3. PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

A PGD enquadrou a actividade do Distrito, através das Orientações de Actividade, da monitorização periódica de resultados, de contactos permanentes com as circunscrições, de reuniões de trabalho com os magistrados, na sede e nas circunscrições; Dinamizou a acção das Redes Distritais já existentes e a criação de novas Redes; Intermediou as relações com a DGAIJ no que respeita aos quadros de oficiais de justiça; Impulsionou o projecto Cibercrime, nas distintas etapas, até à conversão em projecto nacional, assegurando, designadamente, os contactos com as administrações das operadoras de telecomunicações; Acompanhou o processo de alargamento das bases de dados de registo civil aos magistrados em funções nas áreas cível e de família e menores, no âmbito das suas atribuições.

Para além das acções que serão descritas infra, no capítulo respeitante às jurisdições, a PGD estabeleceu contactos e promoveu reuniões de trabalho com diversas entidades, no sentido de melhorar os meios de acção, estabelecer articulações virtuosas e aproximar os padrões de actividade do Distrito às expectativas legítimas dos seus habitantes.

Assim,

uma reunião realizada com a direcção da Sociedade Portuguesa de Autores e o seu assessor jurídico, permitiu identificar aspectos em que poderia justificar-se uma maior articulação institucional. Não foi, todavia, possível dinamizar, como se pretendia e justifica, ao nível da PGDL essa articulação, no quadro da protecção aos Direitos de Autor e Direitos Conexos.

Em 2 de Maio a PGD reuniu com a ASAE, para coordenação de intervenção do MP em matéria de contrafacção.

Em 28 de Junho teve lugar uma reunião com o então subdirector-geral da DGRS, incidindo sobre a apresentação de programas para arguidos no quadro das medidas de diversão aplicáveis em suspensão provisória do processo, alternativos à injunção de prestação de trabalho socialmente útil - medida cuja operacionalização se torna difícil num contexto de escassez de oferta de postos de trabalho.

Ainda em Junho, um encontro com o Director da Direcção Regional de Coimbra do IML pôs em dia o estado do projecto relativo à alimentação das bases de dados de perfis ADN.

No plano organizativo interno, manteve-se a alimentação da página de internet, maxime dos módulos de legislação (incluindo anotações) e sumários jurisprudência da Relação de Lisboa. Deu-se início a um projecto de organização do acervo documental da PGDL, com o apoio de técnicas de BAD externas.

Ao nível da participação e apoio de projectos de outras entidades, a PGDL:

- Teve participação no projecto E-MARIA: European Manual for Risk Assessment, projecto europeu relativo a avaliação e gestão do risco em violência doméstica, que em Portugal é liderado pela AMCV – Associação de Mulheres Contra a Violência.
- No estudo Mind the GAP<sup>4</sup>, do CESIS, sobre violência Doméstica em contexto de intimidade sobre mulheres idosas e a diferença entre as regras por um lado, e a prática e o impacto na vida dos intervenientes, por outros

---

<sup>4</sup> <http://www.ipvow.org/en/research-reports/mind-the-gap>

- Propiciou elementos para o estudo relativo à aplicação do Mandado de Detenção Europeu<sup>5</sup>.

- Como se referirá infra, colabora no projecto da DGAI de criação de instrumento de avaliação de risco em violência doméstica.

A Procuradora Distrital resolveu 32 conflitos de competência, proferiu 65 despachos de desistência de procedimento criminal por emissão de cheque sem provisão, decidiu 13 reclamações hierárquicas.

Participou em todas as sessões do Conselho Superior do Ministério Público e do Conselho Geral do Centro de Estudos Judiciários.

No quadro da actividade do CSMP, foi relatora de 19 acórdãos e emitiu 9 pareceres sobre projectos legislativos.

Integrou o júri para selecção de docentes para o Centro de Estudos Judiciários.

Participou, como oradora e em representação institucional em conferências no Instituto Nacional de Medicina Legal (delegação de Lisboa), na Ordem dos Advogados e no CES.

## **4. CIRCUNSCRIÇÕES E JURISDIÇÕES**

### **4.1 Área criminal**

#### **4.1.1 Orientações**

Na área criminal, as **orientações** de Actividade para 2012 apontaram, em síntese, para:

---

<sup>5</sup> <http://www.justice.org.uk/data/files/resources/328/JUSTICE-European-Arrest-Warrants.pdf>

- Manutenção dos parâmetros de actividade em matéria de pendências, antiguidade de processos, processos sem movimentação há mais de 30 dias e processos por cumprir nos serviços de apoio;
- Em material de pequena e média criminalidade: celeridade no julgamento, através do incremento da aplicação de formas simplificadas;
- Na criminalidade violenta e económico-financeira: reforço da capacidade de acção, com especial enfoque na eliminação das vantagens do crime via recuperação de activos (o crime não pode compensar).
- Na cibercriminalidade: identificação de fenómenos criminais e partilha de estratégias de investigação.
- Em material de execução de penas: representação das dificuldades surgidas na aplicação do Código de Execução de Penas.

#### 4.1.2 Estrutura da criminalidade e resposta processual

Por ordem de frequência, os crimes com maior peso na estrutura da criminalidade do distrito foram, ao longo de 2012:

Furto simples
Furto por carteirista
Furto em veículo motorizado
Ofensa à integridade física voluntária simples
Dano simples
Furto em supermercado
Roubos
Furto em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas
Burla simples
Violência doméstica
Burla informática
Furto de veículo motorizado
Passagem moeda falsa
Roubo por esticção



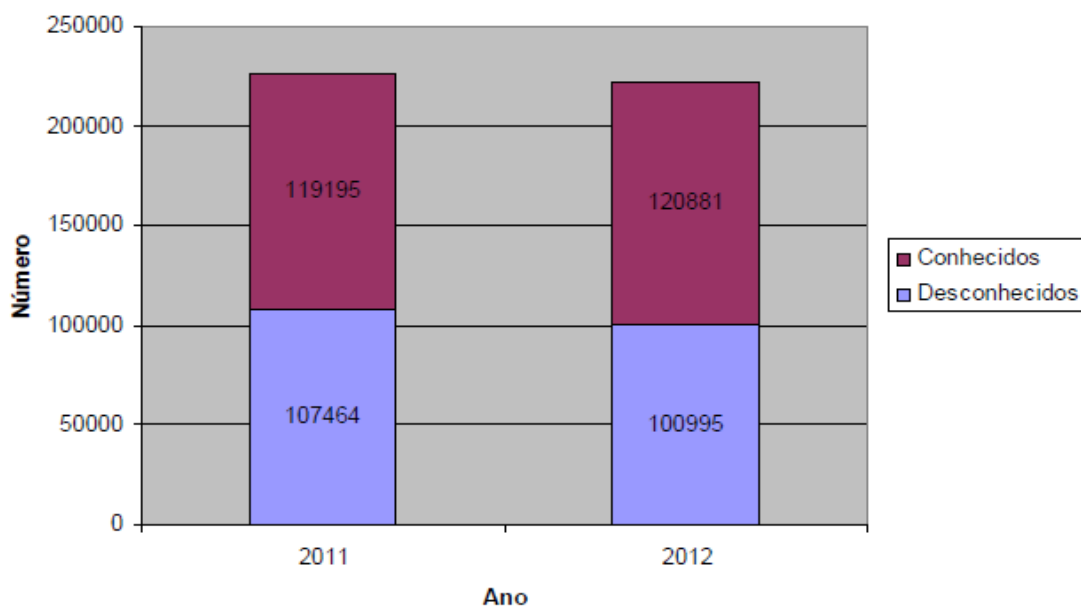
Falsificação de documentos, cunhos, marcas, chancelas pesos medidas
Tráfico de estupefacientes (inclui precursores)
Condução sem habilitação legal
Abuso de confiança fiscal
Furto em edifício comerc. ou ind. c/arrambam., escalam. ou chaves falsas
Condução de veículo com taxa de álcool igual/superior a 1,2g/l

O trabalho do Ministério Público na área dos inquéritos, na 1ª instância, envolveu 161 magistrados (trabalhando em regime de exclusividade) e mais 61 que asseguravam a tarefa de direcção dos inquéritos concomitantemente com o desempenho de actividade de outras áreas de intervenção.

Esse universo de magistrados lidou com um volume processual global de 301 151 inquéritos.

No ano de 2012 iniciaram-se, no Distrito 221.876 inquéritos. Da totalidade dos inquéritos entrados durante o ano de 2012, 100.995 tiveram origem em participações contra agentes desconhecidos (à data do registo inicial), o que corresponde a uma parcela de 45,5% da totalidade dos inquéritos entrados.

### MAPA DE EVOLUÇÃO ENTRADOS 2011/2012



Findaram 230.963 inquéritos, o que acentua uma tendência, inequivocamente consolidada, de diminuição de pendências. Por referência à totalidade dos inquéritos movimentados, 301.151 (79.275 transitados do ano de 2011 e 221.876 iniciados no ano), foram findos 76,6%. Na relação entrados findos, a percentagem cifra-se nos 104%.

Findaram por acusação ou requerimento para julgamento,

- a) em Tribunal Colectivo ----- 2 303 inquéritos
- b) em Tribunal Singular ----- 18 005 inquéritos<sup>6</sup>
- c) em Tribunal Singular (art.º 16.º n.º 3 do CPP) --- 4 180
- d) em Processo Abreviado ----- 2 441
- e) em Processo Sumaríssimo --- 3 382
- f) em Processo Sumário ----- 8 239

Findaram por arquivamento

- a) nos termos do art.º 277.º do CPP ---- 180 535
- b) nos termos do art.º 280.º do CPP ---- 607

Foram suspensos provisoriamente 9 758 inquéritos.

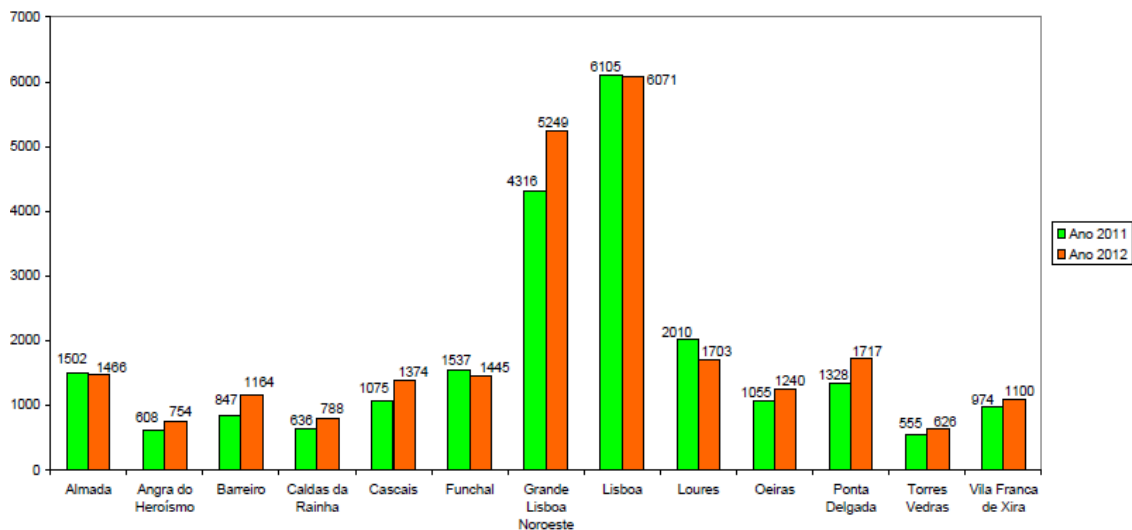
Globalmente, verificou-se o recurso à finalização através de formas processuais simplificadas em 24 697 processos.

As taxas de utilização das formas processuais simplificadas, no conceito se incluindo a suspensão provisória do processo, os processos sumário, sumaríssimo e abreviado e o arquivamento com dispensa de pena, conheceram, nos dois últimos anos, nos Círculos e Comarca que integram o Distrito Judicial de Lisboa, a seguinte expressão numérica e percentual:

---

<sup>6</sup> Inclui os sumários desde Abril.

Distrito Judicial de Lisboa  
Simplificados por Círculo - Anos de 2011 e 2012



Distrito Judicial de Lisboa

% dos Simplificados sobre o total dos findos

% simplificados sobre o total de findos do Círculo				
Círculos	2010	2011	2012	Varição 2011/2012
Oeiras	46,3	50,5	66,1	15,6
GLN	55,5	58,6	63,9	5,3
A. Heroísmo	50,6	62,4	62,9	0,5
Ponta Delgada	52,0	56,5	61,2	4,7
Caldas da Rainha	44,2	44,2	60,3	16,1
Cascais	59,0	48,9	59,0	10,1
Lisboa	46,2	50,1	57,2	7,1
Torres Vedras	52,9	43,8	56,1	12,3
Loures	35,6	49,3	53,6	4,3
Barreiro	43,7	48,5	52,3	3,8
Funchal	47,6	57,3	51,4	-5,9
V.F.Xira	39,4	40,3	46,8	6,5
Almada	41,1	42,6	45,0	2,4
<b>PGD Lisboa</b>	<b>47,0</b>	<b>50,9</b>	<b>56,9</b>	<b>6,0</b>

Em 31.12.2012 estavam pendentes no Distrito (incluindo os processos suspensos provisoriamente) 62.468 inquéritos, o que significa uma redução de 14,3% (10.471 unidades) por referência à pendência verificada no fim do ano de 2011 (72.939).

No plano da análise estatística verifica-se que 78,4% dos processos findaram por decisão de arquivamento e que foi exercida a acção penal em 21,6%.

Os 62.468 inquéritos pendentes encontram-se em investigação:

- a) Nos OPC 19.732 (31,6%), sendo 5.552 há mais de 8 meses e 14.180 há menos de 8 meses,
- b) Nos Serviços do Ministério Público 42.736 (68,4%), sendo 21.305 há mais de 8 meses e 21.431 há menos de 8 meses.

Globalmente, estão pendentes há mais de 8 meses 26.857 inquéritos e, há menos de 8 meses, 35.611.

Verificou-se, no ano, uma redução de 6.705 inquérito no lote dos processos com mais de 8 meses em relação ao ano transacto.

A esmagadora maioria dos inquéritos são instruídos e tramitados nos Serviços do Ministério Público.

Em 31 de Dezembro de 2012 aguardavam despacho de magistrado, há mais de um mês, 2 968 inquéritos, contra os 4066 na mesma situação em 31/12/2011.

Pese embora esse sinal positivo ainda existiam, em 10 comarcas do Distrito, mais de 100 processos a aguardar despacho há mais de um mês.

### **4.1.3 Avaliação Global**

Com data de 01 de Fevereiro de 2012, a PGDL publicou o Memorando 1/2013, relativo à actividade e resultados do MP no Distrito Judicial, na área criminal, no ano de 2012.<sup>7</sup>

Da análise então feita, destaca-se o cumprimento das orientações fixadas para o Distrito, no seguintes termos:

---

<sup>7</sup> <http://www.pgdlisboa.pt/pgdl/docpgd/files/MEMORANDO%20PENAL%201%202013.pdf>

- Decréscimo substancial na pendência de inquéritos, cifrado em menos 14,3% face ao ano transacto. A pendência fixou-se abaixo da meta dos 30% dos entrados no ano, ou seja em 28,1%.
- Finalização de 56.9% dos inquéritos com recurso a formas simplificadas de processo penal, o que corresponde a um acréscimo de 11,7% face aos resultados de 2011. Um pouco abaixo da indicativa percentagem de 60%, ainda assim foi uma avanço positivo, tendo o Distrito passado de 47% de utilização das formas processuais simplificadas em 2010, para os quase 57% no final de 2012, com 13 circunscrições a ultrapassarem os 60%.
- Redução na percentagem de “processos antigos” (os que têm registo de 2010 e de anos anteriores) de 7% para 3,5% dos inquéritos iniciados. O valor referência no final do ano deve ser 2%.
- Duração média dos inquéritos entrados no Distrito de Lisboa fixada em 3 meses e 4 dias, se incluídos os inquéritos contra agentes desconhecidos; ou 6 meses e 7 dias se excluídos os inquéritos contra agentes desconhecidos, reduzindo-se os prazos, respectivamente, em 13 e 18 dias. O prazo mais curto de referência no CPP é de 6 meses.
- Obtenção, em relação ao universo dos casos levados a julgamento, de condenação em 77,73% dos processos.

Estes resultados são assacáveis ao empenho colectivo no assim chamado “*Projecto Simplificados*”<sup>8</sup> e na designada “*Metodologia de Contratualização local e Monitorização*”<sup>9</sup> de cumprimento de objectivos, na fase do processo penal cuja titularidade cabe ao MP: o inquérito.

Reflectem a *diferenciação de distribuição de inquéritos por secções* e ou de *abordagem criteriosa no tratamento das participações no turno diário*.

Espelham também a *diferenciação de estratégia* que se julga dever existir – e se concretizou - para a criminalidade de pequena e média densidade por um lado, com

---

<sup>8</sup> [http://www.pgdlisboa.pt/pgdl/docpgd/doc\\_mostra\\_doc.php?nid=190&doc=files/doc\\_0190.html](http://www.pgdlisboa.pt/pgdl/docpgd/doc_mostra_doc.php?nid=190&doc=files/doc_0190.html)

<sup>9</sup> [http://www.pgdlisboa.pt/pgdl/docpgd/doc\\_mostra\\_doc.php?nid=189&doc=files/doc\\_0189.html](http://www.pgdlisboa.pt/pgdl/docpgd/doc_mostra_doc.php?nid=189&doc=files/doc_0189.html)

plena aplicação de formas simplificadas do processo penal; e para a criminalidade grave e complexa por outro, a convocar recursos diferenciados e mais tempo de resolução.

Por último, significam que o saneamento e controlo quantitativo da actividade é condição de desenvolvimento de qualquer projecto na área da Justiça que vise garantir a igualdade do cidadão perante a lei e a satisfação plena, não só do cidadão utente dos serviços, como dos intervenientes no processo de administração da Justiça.

No quadro do incremento da aplicação de formas simplificadas, a PGDL promoveu junto da PGR a realização de uma sessão de trabalho de âmbito nacional, concretizada em 19 de Março de 2012.<sup>10</sup>

Ainda no quadro da procura de soluções de justiça célere e na sequência de interpelação da Sr<sup>a</sup> Procuradora da República Coordenadora em Ponta Delgada, a PGDL emitiu a Recomendação 1/2012, sobre a realização de acordos sobre a sentença em processo penal, na esteira da reflexão do Prof. Dr. Jorge de Figueiredo Dias.<sup>11</sup>

#### **4.1.4 - FENÓMENOS CRIMINAIS**

- **Criminalidade violenta e organizada**

Para melhor conhecer os fenómenos criminais violentos e perspectivar a acção do MP, a PGDL reuniu com a GNR, a PSP, o SEF e a PJ, respectivamente em 29 de Março, quanto às Forças, e em 10 de Abril, quanto aos serviços.

Em 08 de Maio, realizou-se uma reunião de trabalho dos magistrados que nas diversas circunscrições/serviços/DIAP trabalham no segmento da investigação do crime violento.

---

<sup>10</sup> [http://www.pgr.pt/grupo\\_soltas/Actualidades/2012/Formas-Processuais-Penais-Simplificadas.pdf](http://www.pgr.pt/grupo_soltas/Actualidades/2012/Formas-Processuais-Penais-Simplificadas.pdf)

<sup>11</sup> [http://www.pgdlisboa.pt/docpgd/doc\\_mostra\\_doc.php?nid=153&doc=files/doc\\_0153.html](http://www.pgdlisboa.pt/docpgd/doc_mostra_doc.php?nid=153&doc=files/doc_0153.html)

A PGDL tem como estratégia neste segmento – para além da interlocução com os OPC – a procura da coexistência da concentração da investigação no DIAP Distrital - pela atribuição da respectiva competência -, com a manutenção da capacidade de intervenção do MP das várias circunscrições, quando bem posicionados e articulados com os OPC.

Assiste-se a um padrão de actividade de “gangues” ou grupos de grande mobilidade e dispersão geográfica de actividade, com condutas violentas e boa preparação dos actos criminosos, com roubos associados a sequestros e raptos. São disso exemplo os casos de ataques a ATMs, ou noutro registo, a lojas de ouro, ourivesarias e dependências bancárias, ou a moradias particulares.

Igualmente, existe um padrão de redes de imigração ilegal, onde a permeabilidade entre o tráfico de pessoas e a imigração é de difícil destrição, associando-se a isto a falsificação de documentos e a dimensão transnacional.

O DIAP Distrital através da UCCEV e bem assim as unidades especiais constituídas nas comarcas de GLN, Loures e Almada, têm tido um papel fundamental na contenção destes fenómenos.

O DIAP Distrital de Lisboa concentra, ainda um dossier de grande relevância respeitante ao furto de metais não preciosos.

No final do ano de 2012, os resultados da intervenção do DIAP em matéria de combate a esse fenómeno conheceram a expressão que consta do mapa subsequente.

**FURTO DE COBRE E METAIS NÃO PRECIOSOS - ANO 2012**

MÊS / ANO	ENTRADOS	FINDOS																
		ACUSADOS						ARQUIVADOS				OUTROS MOTIVOS						
		Sing	Col.	16/3	Abrev	Sum.	Sumar Iselmo	Cont.	Desc.	Presc.	Amin.	Inc.	Rem.	Div.				
JANEIRO 2012	14	0	0	0	0	0	0	0	29	0	0	29	1	0	0	1	30	
FEVEREIRO 2012	21	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	16	0	0	0	0	16	
MARÇO 2012	48	0	0	0	0	0	0	0	4	32	0	0	36	1	6	1	8	44
ABRIL 2012	48	0	0	1	0	0	0	1	2	25	0	0	27	1	1	3	5	33
MAIO 2012	77	0	0	0	0	0	0	0	6	21	0	0	27	1	26	0	27	54
JUNHO 2012	72	0	1	0	0	0	0	1	2	34	0	0	36	2	16	0	18	55
JULHO 2012	43	1	2	2	0	0	0	5	6	29	0	0	35	1	11	10	22	62
AGOSTO 2012	47	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	10
SETEMBRO 2012	25	3	1	2	0	0	0	6	15	33	0	0	48	11	4	0	15	69
OUTUBRO 2012	70	1	0	8	2	0	0	11	14	32	0	0	46	2	2	3	7	64
NOVEMBRO 2012	62	2	1	3	2	0	0	8	16	44	0	0	60	3	2	0	5	73
DEZEMBRO 2012	52	2	1	2	0	0	0	5	8	22	0	0	30	0	0	0	0	35
<b>TOTAL 2012</b>	<b>579</b>	<b>9</b>	<b>6</b>	<b>18</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>37</b>	<b>78</b>	<b>327</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>400</b>	<b>28</b>	<b>88</b>	<b>17</b>	<b>108</b>	<b>545</b>

- **Criminalidade económica**

Com a Administração Tributária, organizaram-se em Setembro, sessões de informação aos Procuradores que trabalham na área da criminalidade económico-tributária relativamente ao acesso e utilização do SINGUER, Sistema de Inquéritos Criminais Fiscais.

Também no último trimestre do ano, a PGDL foi sede de reuniões de coordenação da intervenção do MP em casos de maior complexidade, como são os relativos à Banca – com aspectos criminais e contra-ordenacionais tratados em processos e tribunais distintos – e outros na área da criminalidade económica, em que é necessário um reforçado trabalho em equipa.

Cumprindo a programação de actividades, institui-se a Rede de magistrados na área do crime económico.

Utilizou-se, nesta abordagem o conceito restritivo de criminalidade económica: “... criminalidade praticada no exercício de funções públicas ou equiparadas para efeitos



*penais, e a que lesa interesses patrimoniais relevantes do Estado ou da União que, aliás, com aquela costuma estar conexas.”*

A reunião da Rede realizou-se em 26 de Novembro.

A Procuradora-Geral Distrital fez uma apresentação com uma análise histórica dos casos mais marcantes, a comparação de casos antigos com intervenções recentes, e uma reflexão sobre o actual estado do conhecimento e resultados do MP no segmento.

Foram depois expostos por alguns Procuradores casos recentes, como base de estudo.

Situada a reunião no segmento criminal, contou a mesma com a participação de um PGA do Tribunal de Contas e com o PGA Coordenador do Tribunal Central Administrativo, na linha pretendida de constituição ou reforço de equipas multidisciplinares e de cruzamento de informação.

A sessão foi antecedida de reunião com UNCC da PJ, cuja Directora, com incedível espírito de colaboração, propiciou informação sobre a organização da Unidade e sobre os inquéritos, antecipando a projecção do padrão de criminalidade em investigações no Distrito Judicial na actualidade. Essa informação foi transmitida aos Procuradores com responsabilidade de supervisão.

A PGDL deu sequência à Deliberação de 11 de Março de 2008 do CSMP<sup>12</sup> - do que deu eco na reunião da Rede.

Através da Circular n.º 9/2008, foi solicitada informação que viabilizou a identificação dos inquéritos então pendentes no Distrito Judicial no segmento em causa<sup>13</sup> tendo sido monitorizada a respectiva evolução, na óptica do controlo do tempo de duração dos inquéritos e da compreensão do resultado da acusação em julgamento.

Instituiu-se, assim, como que um Observatório do crime económico-financeiro na área da PGDL. Para este efeito, o universo em causa exclui a criminalidade tributária.

Da análise a que se procedeu, com base no universo observado, verificou-se que, de 393 inquéritos pendentes em Março de 2008, 168 estavam distribuídos ao DIAP de Lisboa e 225 disseminados pelo conjunto das demais circunscrições.

---

<sup>12</sup> [http://www.pgr.pt/Noticias/comunicados\\_imprensa/2008/nota5.html](http://www.pgr.pt/Noticias/comunicados_imprensa/2008/nota5.html)

<sup>13</sup> Genericamente, corrupção, peculato, participação económica em negócio, apropriação ilegítima, tráfico de influências, administração danosa.

No final de 2012, de 168 processos, o DIAP de Lisboa mantinha pendentes 28, finalizara 92 por arquivamento e incorporação, e 48 por acusação. Das acusações resultaram 23 casos de condenação, 6 absolvições, 2 finalizações por outros motivos, estando, à data de 31/12/2012, 17 casos pendentes em julgamento.

O conjunto das demais circunscrições, de um acervo de 225 processos, mantinha 10 inquéritos pendentes, finalizara 160 por arquivamento e incorporação e 55 com acusação. Das acusações, 22 resultaram em condenação, 8 em absolvições, 7 finalizaram por outros motivos, estando pendentes 18 casos em fase de julgamento.

Revelam os dados supra – não definitivos mas relevantes – que a especialização na investigação conduz a melhores resultados no esclarecimento do crime.

O crime económico-financeiro é multifacetado e complexo: admite que sob um mesmo tipo penal se subsumam realidades muito diversas (v.g. imobiliário, contratação pública, autorizações administrativas), assume grande tecnicidade, implica diferentes abordagens investigatórias consoante o negócio subjacente, exige perícias e ou assessoria técnica e não raras vezes tem dimensão internacional.

Por isso, no crime económico, o tempo de esclarecimento dos factos é necessariamente mais longo. Deve outrossim ter-se a compreensão do que será, nesse contexto, o tempo razoável de duração do processo, ou seja, o tempo a partir do qual a prova será inelutavelmente perdida em julgamento.

Para além da especialização e da projecção do tempo razoável de esclarecimento do caso, a eficácia da investigação no segmento passará por vários factores, designadamente:

- o robustecimento da capacidade de compreensão dos negócios subjacentes e da informação sobre os mesmos, com conhecimento dos modelos de organização e gestão, seja do sector privado, seja do público, empresarial ou não;
- a proximidade do início da investigação à ocorrência do facto;
- a direcção efectiva do inquérito pelo MP, com articulação forte e harmoniosa com os OPC;
- a constituição de Equipa dedicada em casos de maior complexidade;

- Uma maior aproximação das equipas às áreas de conhecimento especializado (peritos e instituições).

Depois, a articulação entre a investigação e o julgamento e entre a 1ª instância e a fase de recurso, onde se impõe a coerência da posição do MP.

O trabalho em equipa dentro do MP – que cruze o conhecimento do Cível, o Administrativo, as Contas e o Crime, que partilhe as experiências de casos e que articule as fases do processo e as instâncias – é um factor da maior relevância, reconhecimento que inspirou o modelo da reunião supra referida.

Mas no sentido lato, o crime económico tem outras e cada vez mais complexas facetas.

Destacam-se os ilícitos que se estribam nas tecnologias informáticas, como é o caso do chamado “phishing”, de clonagem de cartões e outras formas de burla ou criminalidade informática, em que se reflectem as maiores dificuldades no apoio pericial aos serviços do MP.

Nos crimes tributários identificam-se fenómenos de grande repercussão económica.

Um único caso do DIAP de Lisboa teve a expressão de 40 (quarenta) milhões de euros de fraude e deu origem a uma inédita prisão preventiva exclusivamente fundamentada em fraude fiscal.

Na mesma linha, o contrabando de tabaco, em que um único caso do DIAP de Lisboa teve a expressão de 20 milhões de cigarros apreendidos ou 4 (quatro) milhões de prestação tributária em falta.

O aumento da eficácia da máquina fiscal com a inerente melhoria da capacidade de controle e fiscalização, determina uma crescente pressão de novos processos criminais.

No ano de 2012 deram entrada só no DIAP de Lisboa 916 novos inquéritos por crimes tributários.

Já na viragem do ano, de 2012 para 2013, foram designados os dirigentes do Gabinete de Recuperação de Activos e do Gabinete de Administração de Bens. Não foi, por isso, possível concretizar iniciativas com estas entidades ainda em 2012.

- **Violência doméstica**

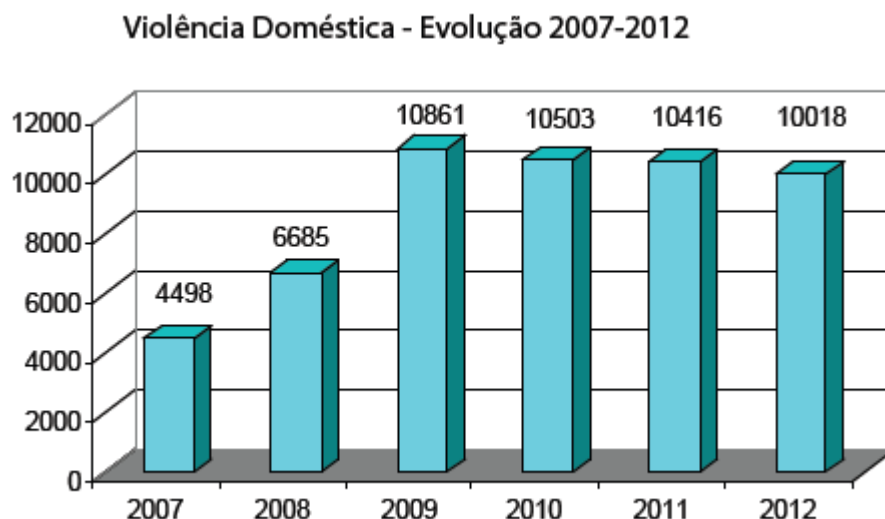
Duas notas prévias ao relato da actividade e resultados mais marcantes.

Primeiro, a qualidade da aferição estatística ou quantitativa do fenómeno.

A PGDL monitoriza, desde 2007, o número de denúncias nos serviços do MP, dados disponíveis no sítio de internet<sup>14</sup>.

Trata-se de dados relativos ao tipo do artº 152º do Código Penal.

O mapa anexo evidencia a evolução do fenómeno desde 2007, com base no registo de entradas.



Para 2012, anotaram-se 10.018 casos nos serviços do MP do Distrito Judicial de Lisboa. A monitorização arranca dos dados da aplicação informática instalada nos Tribunais, com a correcção dos registos que os serviços introduzam. É talvez uma informação pobre, mas possível, a cobrir um arco temporal significativo e com desagregação por comarcas.

Mas a preocupação, não sendo meramente quantitativa ou estatística, vai então para os casos que, pela sua gravidade, integram os crimes de homicídio na forma tentada ou consumada, uma forma extremada de violência intrafamiliar.

<sup>14</sup> [http://www.pgdlisboa.pt/pgdl/docpgd/doc\\_mostra\\_doc.php?nid=184&doc=files/doc\\_0184.html](http://www.pgdlisboa.pt/pgdl/docpgd/doc_mostra_doc.php?nid=184&doc=files/doc_0184.html)

Não apenas não integram o tipo penal estatisticamente relevante, como não cabem, na sua investigação, aos mesmos OPC.

A penumbra em que estes casos permanecem, na estatística da violência intrafamiliar, e dentro desta, na de género, não será preocupação apenas nossa, e mais se reforça com o texto da recentemente ratificada Convenção de Istambul, a reclamar dados estatísticos desagregados, periódicos.

Em segundo lugar, não distante daquela preocupação, está uma outra, resultante das alterações ao CPP em matéria de julgamento sumário, que permitem o julgamento, nessa forma processual, conquanto haja flagrante, dos homicídios, tentados e consumados e da própria violência do artº 152º.

Transposta a possibilidade legal para o segmento, aspectos que têm merecido reflexão e alguma evolução positiva – como a especialização na recolha de prova que há-de ser produzida em julgamento e a sua sustentação eficaz em audiência, como a articulação com Família e Menores para protecção dos menores, como a plêiade de medidas de coacção e de penas acessórias a accionar, como as vias para o ressarcimento efectivo da vítima em sede de indemnização civil, como a escolha e medida da pena efectiva por que se propugna e que é ou não decretada –, não deverão falecer num programa processual que, em vez de ser célere, se torne apenas ligeiro.

No segmento, as linhas de orientação da actividade no Distrito têm sido no sentido de se fazer, nos serviços do MP, a distribuição diferenciada dos inquéritos sempre que possível, para consolidar a especialização da investigação; de promover a integração local das redes sociais, parcerias e protocolos, dada a abrangência social e interdisciplinar do fenómeno; incrementar a capacidade de avaliação do risco para a vítima, que tem direito a ser protegida; do fortalecimento da articulação dos diferentes segmentos nos serviços de Justiça – a investigação com o julgamento, o crime com a área de família e menores e cível.

A PGDL desenvolveu interlocução com parceiros e iniciativas de enquadramento.

Como melhor se detalhará infra, com enquadramento na PGDL, convocaram-se para 20.04.2012, para o Encontro de magistrados da Rede de Família e Menores, alguns Procuradores colocados na área da investigação do crime de violência doméstica, e

ainda, entidades terceiras, gestoras de casas de abrigo, designadamente a AMCV e uma entidade da região do Alentejo. Foi emitida, na sequência, a Recomendação 4/2012<sup>15</sup>. Mais uma vez, pretende-se que a especialização dos tribunais em razão das matérias – tribunais criminais vs tribunais de família e menores – se compatibilize com uma outra óptica de especialização, que é a que aborda a violência intrafamiliar enquanto fenómeno unitário.

Em Março de 2012, a PGDL aderiu aos trabalhos que decorrem no quadro do projecto da Direcção-Geral da Administração Interna do MAI, de criação de um instrumento, a utilizar pelas Forças de Segurança/OPC (entenda-se PSP e GNR), em matéria avaliação de risco, de revitimização ou de letalidade em sede de violência doméstica, instrumento esse que se destina a ser junto ao auto de notícia, denúncia ou participação criminal pelas mesmas Forças, que no inquérito actuam como OPC.

Este projecto está em curso e tem, à data da elaboração deste relatório, dinâmica nacional no MP. Sobre o mesmo, fomos dando enfoque nas actualidades no sítio de internet da PGDL.

Na óptica da PGDL, a valia deste instrumento é a de prover os inquéritos criminais, numa fase precoce e de um modo sistemático, de elementos verdadeiramente predictores [que não mero inventário de situações] do risco de nova agressão ou de morte para as vítimas, padronizado a nível nacional, cientificamente validado e adequado à realidade portuguesa, esperando-se que habilite o MP à melhor intervenção, seja em sede de contenção do agressor pelo requerimento das necessárias medidas de coacção, seja em sede de apoio e protecção da vítima.

Em 26 de Outubro de 2012, magistrados do MP do Distrito Judicial estiveram em sessão de trabalho com a DGAI e oficiais da PSP e GNR, encontro que preparou o teste da ficha no terreno, mas que convocou todas as circunscrições, mesmo as que não participaram no teste.

Numa iniciativa conjunta da Secretaria de Estado da Igualdade, da PGR e o Ministério da Justiça, em 03 de Dezembro, cerca de 45 magistrados do MP do Distrito reuniram em sessão de trabalho com a CIG e DGRSP para exposição e debate sobre a

---

<sup>15</sup> [http://www.pgdlisboa.pt/pgdl/docpgd/doc\\_mostra\\_doc.php?nid=180&doc=files/doc\\_0180.html](http://www.pgdlisboa.pt/pgdl/docpgd/doc_mostra_doc.php?nid=180&doc=files/doc_0180.html)

Teleassistência, a Vigilância Electrónica e o Programa para Agressores em sede de Violência Doméstica

Relativamente à actividade das circunscrições, destaca-se, por ser expressão da plena articulação na rede local, a participação do MP do Círculo de Almada nas Jornadas Nacionais contra a Violência Doméstica, no Seminário de 10 de Dezembro no Seixal.

Igualmente significativa a integração dos serviços do MP de Sintra na Rede Local. Assim, como oportunamente noticiado, em 23 de Março, a Câmara Municipal de Sintra fez a apresentação do 'Guia de Atendimento e Intervenção em Rede', documento que *'...tem por objectivo apoiar os/as profissionais das entidades que fazem atendimento à comunidade com informação e princípios orientadores, de forma a garantir uma intervenção mais coerente e integrada que garanta uma melhor qualidade dos serviços prestados às vítimas de violência doméstica e de género.'*

O Ministério Público de Sintra, na valência criminal e na valência de família e menores, integrou o Grupo de Trabalho que produziu o GUIA e integra a Rede relativa ao fenómeno da violência doméstica.

Desde início de 2009 que o Ministério Público mantém em Sintra profícua articulação institucional com a AMCV - Associação de Mulheres Contra a Violência, principal promotora do GUIA, bem como com a CMS e outros parceiros, em consonância aliás com a estratégia recomendada pela PGDL em sucessivos documentos orientadores anuais de actividade.

A projecção da 7ª secção do DIAP de Lisboa enquanto unidade especializada na investigação do segmento teve também expressão na presença da Procuradora da República coordenadora da mesma, no dia 06 de Novembro de 2012 na Assembleia da República, em audição pública sobre a monitorização do regime aplicável à prevenção da violência doméstica e à protecção e à assistência das suas vítimas.

Idem, para a organização do Seminário no Campus de Justiça sobre Violência Doméstica, em Dezembro de 2012 e bem assim, para a integração no Grupo de Trabalho para o Plano Municipal de Lisboa contra a Violência Doméstica, e

conjuntamente com a secção central do Departamento, na pessoa da Procuradora da República que a coordena, no Projecto S.Ó.S da mesma Câmara, de apoio aos idosos.

Metodologias verificadas na 7ª secção trilham um caminho de Qualidade que deve ser assinalado, a saber: a introdução de um modelo de inquérito de satisfação do utente e o acompanhamento sistemático das decisões judiciais no julgamento dos processos acusados na secção em matéria de Violência Doméstica, aqui se compreendendo já os casos acusados por homicídio tentado ou consumado. Esse acompanhamento é concretizado através da articulação com os Procuradores da República Coordenadores da Varas e dos Juízos Criminais.

A Qualidade é um processo de normalização que conduz à satisfação total – do utente, dos parceiros e dos agentes envolvidos na acção. Verificar sistematicamente os resultados dos processos nas suas várias dimensões; protocolar, em consonância, os melhores procedimentos a observar; garantir e auditar o seu cumprimento; rever casos; estabelecer rankings de qualidade dos serviços judiciais, é uma ambição a que a Justiça se pode ou talvez deva propor.

No quadro da protecção da vítima no processo penal, destaque para os níveis de aplicação de teleassistência, desde o início da disponibilização do sistema, em Fevereiro de 2011 (e 14 de Dezembro de 2012): 56 decisões na área da PGDL, cabendo 45 à 7ª secção do DIAP de Lisboa, a quem coube também a primeira decisão na mesma área. Sendo a medida dinâmica, um apuramento feito à data de 21 de Dezembro de 2012 tinha como expressão a utilização do recurso, pelas circunscrições da PGDL, em quase metade da capacidade instalada da mesma (100 unidades), ou seja 33 activas, a que acresciam concomitantemente 10 em preparação entre o MP e a CIG.

#### • **Outros fenómenos**

A PGD acompanha, na sequência, aliás das leis de política criminal e também com base no conhecimento da estrutura do crime o Distrito, um conjunto de fenómenos criminais. O acompanhamento é feito trimestralmente. O mapa subsequente dá-nos a expressão anual.



MAPA DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA COMPLEMENTAR - FENÓMENOS CRIMINAIS  
De 01.01.2012 a 31.12.2012

CÍRCULOS COMARCAS	Fenómenos Criminais										
	1. Violência em comunidade	2. Violência contra profissionais da saúde	3. Violência contra idosos	4. Violência contra deficientes	5. Violência contra crianças	6. Violência doméstica	7. Crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores	8. Condição sem habilitação legal, sob efeito de álcool, ou outras infrações rodoviárias	9. Crimes de coação e resistência sobre funcionário	10. Crimes de droga	11. Crimes de corrupção e afins
<b>TOTAL DISTRITO</b>	<b>195</b>	<b>15</b>	<b>109</b>	<b>38</b>	<b>426</b>	<b>16.018</b>	<b>808</b>	<b>22.489</b>	<b>970</b>	<b>3.384</b>	<b>493</b>
<b>ALMADA</b>											
Almada	5	0	6	4	7	351	19	306	39	212	27
Saizal	8	0	0	28	44	474	54	438	77	130	1
Saizalva	18	0	14	2	58	496	58	280	17	124	18
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>34</b>	<b>109</b>	<b>1.321</b>	<b>131</b>	<b>1.024</b>	<b>133</b>	<b>466</b>	<b>46</b>
<b>A. HEROÍSMO</b>											
Angos do Heróismo	0	0	0	0	3	140	6	89	3	40	1
Heróis	4	2	4	1	2	30	5	33	5	27	2
País da Vitória	0	0	0	0	0	82	8	80	0	12	0
Sr. C. Graúna	0	0	0	0	0	11	0	15	0	1	1
Sr. Cruz Flores	0	0	0	0	0	11	3	13	0	7	2
S. Roque Pina	0	0	1	0	4	35	2	37	2	17	1
Vale	0	0	0	0	0	19	1	30	0	4	0
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>348</b>	<b>25</b>	<b>297</b>	<b>10</b>	<b>108</b>	<b>7</b>
<b>BARRIEIRO</b>											
Barrido	4	0	4	0	13	99	28	230	7	92	33
Mela	3	0	2	0	1	184	7	120	18	60	1
Moutjo	0	0	2	0	8	228	35	303	21	63	5
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>511</b>	<b>70</b>	<b>653</b>	<b>46</b>	<b>215</b>	<b>39</b>
<b>CDA RAÍNHA</b>											
Bacalard	0	0	0	0	1	39	1	41	1	7	0
Caldas da Rainha	0	0	0	0	0	62	11	173	6	33	2
Peniche	0	0	0	0	0	26	3	88	0	7	0
Rio Maior	0	0	0	0	1	38	6	64	0	7	4
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>165</b>	<b>21</b>	<b>366</b>	<b>7</b>	<b>54</b>	<b>6</b>
<b>CASCAIS</b>											
Cascais	11	1	1	1	76	531	110	445	120	156	27
<b>FUNCIAL</b>											
Funcial	1	0	4	1	0	692	48	293	2	80	6
Prata do Sul	3	0	9	1	3	94	12	89	6	7	1
Prata do Norte	0	0	0	0	2	8	4	12	0	2	0
St. Cruz	4	1	0	0	1	298	25	94	11	42	7
S. Vicente	0	0	0	0	0	44	1	30	1	9	1
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>13</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>1.136</b>	<b>90</b>	<b>518</b>	<b>20</b>	<b>140</b>	<b>15</b>
<b>GLN</b>											
Aradina	18	2	0	0	5	652	2	1.139	124	216	8
Mafra	1	0	0	0	0	107	0	442	3	20	1
Santa	53	4	0	0	3	759	0	1.411	66	218	13
<b>TOTAL</b>	<b>72</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>1.518</b>	<b>2</b>	<b>2.992</b>	<b>193</b>	<b>454</b>	<b>22</b>
<b>LSBOA</b>											
DIAP	12	5	7	0	94	1.837	115	1.333	58	932	293
TPIC	0	0	0	0	0	0	0	2.440	272	211	0
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>94</b>	<b>1.837</b>	<b>115</b>	<b>3.773</b>	<b>330</b>	<b>1.143</b>	<b>293</b>
<b>LOURES</b>											
Loures	13	0	6	0	49	897	64	0	0	121	0
<b>OBRAS</b>											
Obras	0	0	0	0	0	439	32	683	27	147	8
<b>F. DELGADA</b>											
Nedarte	0	0	1	0	0	29	0	21	1	4	0
Prata Delgada	3	0	24	0	3	451	42	392	12	170	4
Pensoção	0	0	0	0	1	41	6	23	4	3	1
Ribeira Grande	1	0	13	0	17	152	19	70	7	52	4
Vila do Porto	1	0	1	0	3	23	6	5	0	10	1
Vila Franca Campo	0	0	2	0	12	49	2	52	5	17	1
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>41</b>	<b>0</b>	<b>36</b>	<b>745</b>	<b>75</b>	<b>563</b>	<b>29</b>	<b>256</b>	<b>11</b>
<b>TORRES VEDRAS</b>											
Cadaval	0	0	0	0	0	30	4	14	2	1	0
Lousidã	0	0	4	0	5	32	0	48	0	10	0
Trovis Vagos	0	0	0	0	2	109	20	387	2	27	5
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>191</b>	<b>24</b>	<b>449</b>	<b>4</b>	<b>38</b>	<b>5</b>
<b>V. F. DE XIRA</b>											
Alagoinha	0	0	0	0	1	67	9	141	26	21	5
Bucarcos	1	0	4	0	6	78	13	232	18	17	5
V. Franca de Xira	31	0	0	0	1	234	27	344	7	48	4
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>379</b>	<b>49</b>	<b>717</b>	<b>51</b>	<b>86</b>	<b>14</b>

#### **4.1.5 Julgamentos**

No segmento do julgamento, na pequena, média e grande instância, 87 magistrados estiveram envolvidos, em regime de dedicação exclusiva, à função de representação e defesa dos interesses que ao MP cumpre assegurar nesta fase. Este registo de dedicação exclusiva, sendo conatural à organização das comarcas de competência específica ou especializada no segmento criminal, Lisboa, GLN, Loures, Almada, Seixal, Barreiro, Cascais, Funchal, Oeiras e Vila Franca não existe na generalidade das comarcas, de competência genérica.

O mapa respeitante aos processos penais classificados dá-nos a dimensão do volume de processos que transitam para a fase de julgamento. Não nos dá, porém, a natureza ou complexidade das questões que integram o respectivo objecto.

A melhoria da capacidade de esclarecimento do crime, nos distintos segmentos criminais e, em particular no crime económico e no crime violento, fez transitar para a fase de julgamento um caudal de causas de enorme complexidade e tecnicidade, diminuindo sensivelmente o valor das referências meramente quantitativas.

No ano de 2012 estiveram em julgamento, nas Varas Criminais de Lisboa, megafraudes associadas à gestão do BPN, do BCP e da Universidade Internacional, julgamentos que estão ainda em curso. Foi julgado o processo relativo às condições de aquisição de submarinos pelo Governo a um consórcio alemão. Foi julgado o processo relativo à gestão da AMEC pelo maestro Graça Moura. Foram julgadas duas redes internacionais dedicadas ao tráfico de pessoas e a casamentos de conveniência.

No Montijo, foi julgado o processo vulgarmente conhecido por “caso Freeport”.

Em Torres Vedras, o homicídio e ocultação de cadáveres no processo em que é arguido o auto intitulado Rei Ghob.

Nos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa foram julgados recursos de contra ordenação interpostos em processos instaurados pelo Banco de Portugal e pela CMVM contra o Millenium BCP e o Banco Privado Português - BPP.

Refira-se, aliás, que apenas no que se refere à CMVM os Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa julgaram, entre 2009 e o final de 2012 39 processos, envolvendo coimas no valor de 16 277 500,00 €.

Ainda no que se refere a julgamentos em Tribunal Colectivo, uma nota para a complexidade dos processo relativos a burlas e falsificações a entidades financiadoras, criminalidade fiscal, falsificações associadas a entrada e permanência ilegal de cidadãos estrangeiros em território nacional, grupos violentos que actuam com preparação de acções criminosas.

Em matéria de processo sumário verificou-se, no ano, uma tendência para o decréscimo do número de apresentações, cujas causas importa indagar. Em algumas circunscrições (vg Loures), a quebra é superior a 50%. Foi dado conhecimento do facto à PGR, com vista ao apuramento da existência (ou não) de uma tendência a nível nacional, a justificar uma intervenção centralizada junto dos comandos dos OPC's de proximidade.

Os Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa serão dos poucos tribunais em que se regista uma inversão dessa tendência, com um acréscimo de 2,3% de apresentações em relação ao ano anterior. Das 4 175 apresentações registadas no ano, 1588 foram encaminhadas para julgamento em processo sumário, dando origem a 1381 julgamentos. Identifica-se, ainda, um volume significativo de julgamentos sumários não realizados (207), sendo certo que destes, uma parcela significativa corresponde à recusa de julgamento na ausência do arguido por parte de alguns juízes. Embora no entender do MP essa posição não tenha apoio legal a decisão é insusceptível de recurso.

Como referido supra (4.1.2) o Ministério Público regista uma taxa de condenações de 77,73%, referencia quantitativa que reflecte também a qualidade de trabalho produzido em ambas as fases (inquérito e julgamento) e um critério apurado na avaliação de indícios.

Em matéria de recursos de contraordenação e apenas no que concerne à CMVM os Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa confirmaram, em recurso, decisões envolvendo coimas no montante global de 10 766 000,00 €

#### **4.1.6 Execução de Penas**

Encontra-se instituída uma coordenação autónoma para os serviços do MP no Tribunal de Execução e Penas, onde estão colocados 5 procuradores da República, com intervenção em processo relativos a 17 Estabelecimentos Prisionais, a que correspondem cerca de 6.400 reclusos, cerca de 5.000 dos quais condenados.

Foi possível, no ano de 2012, a realização de encontros nesta área de intervenção com âmbito nacional em vista à harmonização de posições do MP.

São assinaladas, nesta jurisdição, dificuldades decorrentes da indefinição da situação processual dos reclusos por vicissitudes relativas à realização dos cúmulos jurídicos e alguma nebulosidade legislativa de que resultam conflitos de competência quanto a declarações de contumácia, emissão de mandados de desligamento/ligamento, de libertação de prolação de despacho de extinção da pena.

No ano, aos 4 Juízos do TEP (com 4 juízes mais 2 juízes auxiliares – ou seja, 6 Juízes - e 5 procuradores da República) foram distribuídos 15.105 novos processos e finalizados 16.921.

Foi dada a devida atenção à situação do internamento de inimputáveis, tendo o MP emitido 27 pareceres, a que corresponderam outras tantas decisões judiciais, notando-se, por vezes, neste processado alguma delonga na realização de exames às faculdades mentais e apresentação de correspectivos relatórios.

### **4.2 Área de Família e Menores**

#### **4.2.1 Orientações e Dados Gerais**

Na área de família e menores as orientações estabelecidas ativeram-se a questões de organização e funcionamento: a realização da Reunião da Rede de magistrados, com particular atenção aos mecanismos de cooperação judiciária internacional; a

monitorização da experiência do Tribunal de Família e Menores de Lisboa em matéria de definição de prioridades nos processos tutelares educativos; o acompanhamento das propostas de celebração de Acordo com a CPLP em matéria de menores e família e de criação de uma base de registo de processos nas CPCJ.

Para além de um Tribunal de Família e Menores em Lisboa, existem juízos de competência especializada nas Comarcas de GLN (nos Municípios de Sintra e de Amadora), em Almada, no Seixal, no Barreiro, em Cascais, no Funchal, em Loures, em Ponta Delgada e em Vila Franca de Xira.

No conjunto destes tribunais e juízos de competência especializada em família e menores estão colocados um total de 40 magistrados do Ministério Público, predominantemente na categoria de Procurador da República<sup>16</sup>.

Para além destes 40 magistrados há, obviamente um conjunto mais vasto que lida com questões de família e menores em comarcas de competência genérica.

#### **4.2.2 Execução**

No plano da actividade, um primeiro destaque vai para a reunião da Rede de Família e Menores, em 20 de Abril, que constitui uma forma de induzir a unidade na aplicação do Direito e de, por essa via, assegurar a igualdade de tratamento dos cidadãos.

No plano metodológico, a reunião juntou não apenas magistrados dos diversos tribunais de família e menores do Distrito Judicial, como magistrados com intervenção na área criminal, segmento de violência doméstica. Cruzou ainda o saber dos diferentes convidados, o Juiz Desembargador Paulo Guerra, na manhã, e parceiras de organizações

---

<sup>16</sup> Há sempre, pelo menos um Procurador da República. Em algumas comarcas, dificuldades de preenchimento do quadro ou a exiguidade deste, levam a que se coloquem procuradores adjuntos em apoio ao procurador da República (vg., Almada e Loures, comarca em que foi colocado, nesse registo, um procurador adjunto do Quadro Complementar, na sequência da ida para o CEJ da lic<sup>a</sup> Ana Massena Carreiro).

que gerem Casas de Abrigo para vítimas de violência, à tarde, com a prática judiciária dos magistrados na 1ª instância.

Na perspectiva do conteúdo, procedeu-se à articulação de duas áreas que a especialização dos tribunais separa, a saber: a área criminal e a de menores, fazendo convergir o debate em torno dos multifacetados aspectos da violência doméstica.

O debate da manhã centrou-se em três questões jurídicas:

- O instituto do apadrinhamento civil – os principais constrangimentos à sua aplicação (de índole jurídica e extra-jurídica) e a intervenção do MP.
- A frustração do projecto adoptivo – o superior interesse da criança e o direito a crescer no seio de uma família – o Acórdão do TC n.º 416/2011 de 28 de Setembro e o alcance da respectiva declaração de não inconstitucionalidade.
- A criança ou jovem vítima e protagonista de crimes, boas práticas numa dupla vertente: a compatibilização entre os interesses próprios da prossecução penal e os da intervenção de promoção e protecção; a correlação entre a prontidão e adequação da intervenção tutelar educativa e a prevenção da criminalidade.

De tarde, com a presença de representantes de entidades gestoras de Casas Abrigo, foram expostos e debatidos aspectos - por vezes antagónicos e complexos - da vivência nas Casas Abrigo, face às exigências de protecção da vítima (mulheres com crianças) por um lado e, por outro, de cumprimento das decisões relativas às responsabilidades parentais.

Da reunião resultou a Recomendação 4/2012.<sup>17</sup>, com orientações de actividade para os serviços, disponível na página da internet da PGDL.

A PGDL mantém a preocupação relativa à deslocação ilícita de crianças, preocupação que aumenta em razão do aumento de migração de cidadãos em resultado da conjuntura económica adversa e de rupturas familiares.

---

<sup>17</sup> [http://www.pgdlisboa.pt/docpgd/doc\\_mostra\\_doc.php?nid=180&doc=files/doc\\_0180.html](http://www.pgdlisboa.pt/docpgd/doc_mostra_doc.php?nid=180&doc=files/doc_0180.html)

Em Novembro de 2011, foi remetido ofício à PGR com sugestão de representação junto do Executivo da conveniência de serem geradas iniciativas tendentes a facilitar a cooperação entre Estados Membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa em tal matéria.

A tal ofício deu a PGR o encaminhamento sugerido, não existindo informação quanto à sequência posterior.

Mantém igualmente a PGDL o interesse numa articulação em suporte informático entre as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens e os serviços do MP. Sabendo-se existir um sistema informático de âmbito nacional nas CPCJ, do que se trata é de harmonizar os registos e informação, na óptica do aumento da eficácia da intervenção dos Tribunais, especialmente em sede de comunicações obrigatórias da CPCJ ao MP e do acompanhamento e fiscalização por este da actividade daquelas (como decorre da Lei), do que sairia precípua a uniformização de registos, gestão documental e de processos nos nossos serviços. Não podendo ser um projecto meramente Distrital, não foi ainda possível concretizar aquela ligação, que configuramos alcançável ao nível do SIMP, num futuro próximo.

O Tribunal de Família e Menores de Lisboa desenvolve, desde 2011, um projecto relativo aos inquéritos tutelares educativos, que visa destacar, do conjunto do acervo processual (e para além dos processos urgentes em decorrência da lei) aqueles casos cuja gravidade se sobrepõe aos demais, imprimindo-lhes maior celeridade de resolução. Este desiderato prende-se com a circunstância de se saber que o maior factor de delonga dos inquéritos tutelares se prende com as limitações de recursos da DGRSP e à sua objectiva incapacidade de cumprir os prazos em todos os inquéritos. Cabendo em exclusivo a esta Direcção-Geral a competência para produzir e fornecer para os autos os documentos técnicos - perícias à personalidade, relatório social com avaliação psicológica, relatório social, informação social - a conclusão das investigações está na sua completa dependência.

Identificando, no acervo tramitado, os casos mais grave, permite-se à Administração gerir melhor os escassos recursos disponíveis e ao MP ter uma acção mais eficaz na área tutelar educativa. Pese embora o facto de o projecto radicar em 2011, tempo em que vigorava Lei de Política Criminal, um projecto na área tutelar educativa com os

contornos referidos parece manter o sentido, visto que também nesta área é possível conceber estratégias diferenciadas para o que é, ou não, realmente grave.

A avaliação do projecto no final de 2012 revela-o positivo, porquanto os processos definidos como prioritários (os relativos às condutas mais graves), tiveram uma tramitação mais célere.

Ainda assim importará fazer um ajustamento da grelha de identificação dessas prioridades, reduzindo o critério *loci* escola, porquanto nem tudo que se passa em ambiente escolar assume gravidade.

Um critério depurado situaria nos 30% dos ITE entrados num ano, aqueles que se revestiriam de carácter prioritário e, em tal parâmetro, pensa-se que a DGRSP conseguirá melhorar significativamente os seus tempos de resposta.

Uma nota quantitativa.

Nos Tribunais do Distrito, deram entrada 19.115 novas acções cíveis e incidentes respectivos, a que se somam os 24.872 vindos do ano anterior, perfazendo-se um movimento geral de 43.987 processos.

Processos novos de promoção e protecção a requerimento do MP somaram 2.509 unidades.

Deram entrada 3.302 novos Inquéritos Tutelares Educativos.

## **4.3 - Área Laboral**

### **4.3.1 - Orientações e Dados Gerais**

Na área laboral as orientações estabelecidas para o ano de 2012 tinham por escopo a implementação do Protocolo firmado com a ACT; o apoio aos Tribunais do Comércio em matéria de empresas insolvente, a criação de uma base informática de actualização de pensões e a dinamização dos serviços de atendimento ao público.



Para além do Tribunal do Trabalho de Lisboa, existem juízos de competência especializada laboral em Almada, no Barreiro, em Cascais, no Funchal, em Grande Lisboa Noroeste, em Loures, em Ponta Delgada e em Vila Franca de Xira.

Um total de 27 Procuradores da República está afecto em exclusividade a juízos de competência especializada laboral.

#### **4.3.2 – Execução da Actividade**

No ano, deu-se cumprimento ao Protocolo celebrado entre a ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho e a PGDL com a realização de reuniões de trabalho em 27 de Janeiro, 19 de Abril, 06 de Julho e 19 de Outubro.

Em resultado disso, foram consensualizadas posições entre a Administração e o MP no Distrito, designadamente em relação à informação disponibilizada pela ACT nas Lojas do Cidadão em matéria de contencioso do Contrato Individual do Trabalho, à tramitação dos processos de impugnação judicial das decisões da ACT e à sua harmonização com as execuções, ao recurso “necessário para a melhoria da aplicação do direito”, à intervenção dos instrutores dos processos de contra-ordenação em fase de impugnação judicial. De todas as reuniões foram lavradas actas, com as respectivas conclusões, disponibilizadas no SIMP Temático.

No quadro do mesmo Protocolo, a ACT propiciou formação a magistrados do MP na área laboral e na área criminal sobre regras de segurança em construção civil, em sessão realizada em 29 de Junho.

No termo do ano, em 19 de Dezembro, realizou-se a reunião da Rede de magistrados da área Laboral, com a presença de magistrados da 1ª instância e da Relação de Lisboa, área social, com debate de questões jurídicas e reflexão sobre as orientações de actividade para o ano seguinte.

A intervenção do MP na área laboral assume a maior relevância.

Firmado um mapa estatístico do Distrito<sup>18</sup>, é possível destacar com base nele diferentes áreas de actividade, sublinhando alguns aspectos.

No âmbito do contencioso do contrato individual do trabalho (CIT) - entenda-se, pedidos de patrocínio pelo MP em acção de processo comum e acção especial de despedimento -, no conjunto formado pelas conciliações pré-judiciais e pelas acções judiciais propostas, o MP do Distrito registou cerca de 2.000 intervenções, tendo as acções propostas valor aproximado a 11 milhões de euros.

No tocante às conciliações no quadro do CIT, trata-se de uma actividade que o MP desenvolve no quadro do atendimento presencial do cidadão, tratando-se as mais das vezes de um veículo de resolução rápida do litígio laboral, dentro de parâmetros não apenas conformes à legalidade, como realistas e adequados não apenas à pretensão do trabalhador como à viabilidade do quadro empresarial concreto.

Verifica-se, todavia, uma tendência para o decréscimo dos pedidos de patrocínio do Ministério Público, como perversão resultante do encaminhamento para o sistema de apoio judiciário e, bem assim, por um contexto social marcado por uma sucessão de insolvências, que desviam os trabalhadores para a reclamação dos créditos na jurisdição do comércio, no quadro dos processos de insolvência.

No âmbito dos acidentes do trabalho, o MP recebeu no ano cerca 5.000 participações, das quais 91 por acidentes mortais.

Presidiu a 4784 tentativas de conciliação e instaurou no ano 144 acções.

Foram, agendados mais de 5.000 exames médicos.

Na área do ilícito contra-ordenacional, o MP recebeu 404 processos de impugnação judicial, dos quais 393 foram julgados, destes 189 não providos.

---

<sup>18</sup> [http://www.pgdlisboa.pt/docpgd/doc\\_mostra\\_doc.php?nid=%20176&doc=files/doc\\_0176.html&](http://www.pgdlisboa.pt/docpgd/doc_mostra_doc.php?nid=%20176&doc=files/doc_0176.html&)

No conjunto do atendimento dos cidadãos, designadamente na triagem das situações apresentadas e no esclarecimento da situação processual, o MP no Distrito recebeu ao longo do ano cerca de 25 mil trabalhadores.

## **4.4 - Área Cível**

### **4.4.1 – Orientações**

Na área cível as orientações apontavam para uma reflexão sobre a intervenção do MP, para o reforço da intervenção em matéria de interesses colectivos e difusos, para a criação de SIMP Temático dedicado e para o acompanhamento da sugestão de criação de um regime legal em matéria de protecção de adultos, idosos ou não, em situação de vulnerabilidade.

### **4.4.2 - Execução**

A protecção de adultos com capacidade diminuída mantém-se no horizonte das preocupações do MP em todo o Distrito, não apenas por dever estatutário, como por imperativo social de crescente dimensão.

Continua a ser frequente os serviços do MP na área cível serem confrontados com a impossibilidade de interposição de acções de interdição por não se lograr a identificação ou indicação das pessoas que, nos termos da lei, devam ser designadas como tutor e vogais do conselho de família. Esta impossibilidade deixa sem protecção justamente os mais desfavorecidos, aqueles que, sendo de facto incapazes, não estão institucionalizados e para os quais a lei termina num impasse.

Em linhas gerais, os adultos com capacidade diminuída são-no por demência, por deficiência ou doença, e não por serem idosos. Menos do que protecção de idosos, será de abordar o problema do adulto portador de incapacidade, para que se não faça equivaler a uma fase da vida humana uma efabulada inerência de diminuição de vontade e de entendimento, quantas vezes mera desculpabilização para censuráveis comportamentos de exploração económica e de prevalência da maior força física.

Neste quadro, torna-se sustentável a variabilidade da medida da intervenção da tutela, seja no âmbito dos cuidados de saúde, do projecto de vida do adulto e da gestão do património. Neste quadro também, tornar-se compreensível que se possam encontrar novos modelos de protecção, a começar pelo realismo na escolha do representante legal (porquê a preferência pelo filho mais velho?), de um maior envolvimento do adulto no processo de decisão, na revisão da marcha processual e das soluções possíveis no caminho da sua maior plasticidade.<sup>19</sup>

Não é matéria que possa ser resolvida pela afinação da prática judiciária, mas por um pensamento multidisciplinar que culmine em processo legislativo.

No plano da defesa dos interesses difusos, logrou-se criar um Simp temático dedicado à área cível para projecção de informação junto dos magistrados da área cível.

Deu-se início ao projecto da Procuradoria Cível de Lisboa, de difusão das cláusulas contratuais gerais abusivas declaradas anuladas, pela inserção, também no Simp, das peças processuais pertinentes.

Uma segunda fase do projecto consistirá na divulgação das decisões transitadas na página pública da PGDL.

Em algumas circunscrições – Círculo de Caldas, Barreiro – concentrou-se a distribuição das matérias cíveis em Procuradores determinados, assim se procurando a especialização e rentabilidade da intervenção.

Numa resenha da actividade do MP na área cível destaca-se que, considerando somente a Comarca de Lisboa – entenda-se Varas Cíveis, Juízos Cíveis e Pequena Instância

---

<sup>19</sup> Em ofício superiormente dirigido demos nota do seguinte:

*“Não obstante, são conhecidos em Portugal dois trabalhos, em forma de articulado legislativo, dedicados ao suprimento da incapacidade de adultos vulneráveis, nos quais se procuram novos e mais flexíveis instrumentos de suprimento da incapacidade civil: o documento de 2000 da “Comissão de Juristas” criada em 1999 no âmbito das Comemorações do Ano Internacional do Idoso, em primeiro lugar; em segundo, o documento de Fevereiro de 2005 do Grupo CIG – Criança, Idoso e Deficiente / Cidadania, Instituições e Direitos, intitulado “Contributos para Alterações Legislativas Respeitantes à Representação Legal, e Matérias Conexas, de Menores e Maiores em Situação de Incapacidade”. Conhece-se, no quadro do Conselho da Europa, recomendações sobre o tema [R (99) de 23 de Fevereiro e R CM/Rec (2009) 11], e no quadro da União Europeia, a recente Decisão n.º 940/2011/EU sobre o Ano Europeu do Envelhecimento Activo e da Solidariedade entre Gerações.*

Cível de Lisboa – o MP representou os interesses patrimoniais do Estado Português em acções cíveis cujo valor global ascende a 3.435.757.560,47€ (mais de três mil e quatrocentos milhões de Euros).

No tocante ao conjunto do Tribunal do Comércio de Lisboa - Procuradoria Cível de Lisboa - e Juízo de Comércio da Comarca da Grande Lisboa Noroeste, o MP patrocinou mais de 600 trabalhadores em acções de insolvência e reclamou em seu nome créditos laborais no valor global de 7.071.329, 63€ (mais de sete milhões de Euros).

Já em representação do Estado Português, nos mesmos Tribunais e também no âmbito de processos de insolvência, o MP reclamou o valor global de 219.388.432,86€ (mais de duzentos e dezanove milhões de Euros).

No Distrito de Lisboa, o MP em representação do Estado e dos trabalhadores interveio em 63.714 acções executivas.

## **5. A articulação do MP nas diferentes fases do processo, nos diferentes tribunais e nas diferentes instâncias e a alegada lentidão e ineficácia da justiça.**

Os Tribunais - e os diferentes serviços do Ministério Público - estão organizados diferenciadamente (competências definidas em razão das matérias, da hierarquia, etc).

Essa especialização das unidades orgânicas é complementada pela articulação dos serviços que os magistrados do MP dinamizam.

A especialização favorece o conhecimento aprofundado dos temas pelos operadores judiciais e a articulação aproxima a prática judiciária da realidade vivida pelas pessoas e propicia a resolução adequada do concreto caso nas suas múltiplas facetas.

A PGD tem recomendado aquela articulação e as procuradorias têm revelado a sua crescente compreensão. Alguns casos meramente ilustrativos:

Em Agualva, Cacém, em 20 de Janeiro de 2011, um arguido com 16 anos e um outro jovem de 14 anos atraíram a vítima, uma jovem de 14 anos, a um armazém, onde ambos reiteradamente a violaram.

O MP de Sintra articulou imediatamente as duas intervenções - criminal e tutelar educativa.

O arguido de 16 anos foi condenado em 7 anos de prisão por Acórdão de 20 de Março de 2012 da Grande Instância Criminal de Sintra.

Em tal data, já o jovem de 14 anos cumpria medida de internamento por 3 anos em regime fechado, decisão decretada pelo Tribunal de Família e Menores de Sintra.

Em Odivelas, na localidade de Senhor Roubado verificou-se um homicídio perpetrado em 26 de Fevereiro de 2012, sendo autores um jovem com 16 anos criminalmente imputável, e outro com 14 por isso sujeito à lei tutelar educativa. A vítima tinha 17 anos.

Tratou-se de um caso de grande repercussão social, quer pela idade dos envolvidos quer pelas circunstâncias do crime – esmagamento da cabeça da vítima e incêndio do corpo.

O MP articulou imediatamente as duas intervenções - criminal e tutelar educativa.

O jovem de 16 anos ficou preso preventivamente em 08 de Março de 2012, em razão de mandados de detenção fora de flagrante delito emitidos pelo MP.

Quanto ao jovem de 14 anos, instaurou-se inquérito tutelar educativo

A leitura de decisão judicial no processo tutelar educativo relativa ao autor de 14 anos ocorreu em 13 de Junho de 2012, com a aplicação da medida de internamento em centro tutelar educativo em regime fechado pelo período de 3 anos.

Em Sesimbra, no caso conhecido como o do “ex-guarda redes do Benfica”, articulou-se a área criminal e a protecção de menores. O NUIPC

154/12.3GASSB iniciou-se em 08 de Março de 2012 com comunicação da GNR, e acompanhamento da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Sesimbra, entidade a quem foi denunciada por um professor a eventual prática de crime de abuso sexual/violação de duas menores de 17 e 15 anos, sendo que quanto à primeira os factos remontariam aos seus 14 anos de idade. Pelo Ministério Público com competência para a investigação criminal, foi feita imediata articulação com a CPCJ, com reunião realizada em 09 de Março de 2012. A mãe e as menores passaram de imediato a residir noutra morada, com o apoio da CPCJ e da GNR. Adquirida a prova necessária, o suspeito foi detido em 23 de Março de 2012 e ficou em prisão preventiva. Foi acusado em Setembro de 2012.

Em Lisboa, em 2012, foi detectado um caso de violência doméstica sobre senhora idosa, invisual e acamada, encontrada em estado de degradante abandono. A acusação contra o perpetrador, seu filho, foi deduzida em 19 de Junho de 2012. Mas logo em Março de 2012 o DIAP de Lisboa, titular da acção penal, articulou com a área cível, remetendo aos Juízos Cíveis de Lisboa certidão integral do processado em vista à instauração de acção de interdição, para protecção da mesma. O mesmo DIAP de Lisboa, titular da acção penal, diligenciou junto da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa pelo acolhimento da vítima em Lar, acolhimento que em razão desses contactos se concretizou, em defesa da vítima. O arguido foi condenado já no início de 2013, em Janeiro, em 3 anos e 6 meses de prisão efectiva.

No chamado caso da Máfia Bósnia, do DIAP de Lisboa, que em Outubro de 2012 envolveu diversas operações de busca e detenção e à apresentação a 1º interrogatório judicial de 16 arguidos, foram encontradas 30 crianças indocumentadas em estado de abandono, sem assistência médica nem alimentos básicos. Diligências do DIAP e do SEF colocaram de imediato as crianças ao cuidado de instituições de acolhimento, articulando o titular da acção penal com o Tribunal de Família e Menores de Almada, para subseqüentes medidas no quadro da Lei de Promoção e Protecção.

De outra parte, é infelizmente vulgar o comentário sobre a uma espécie de fatalidade da lentidão da Justiça, onde “*nada acontece*”.

No que depende da actividade deste colectivo de magistrados e funcionários, a regra é a da verificação de um tempo médio razoável para a resolução dos casos, com decisões de mérito. Supra, deixámos o registo sobre o tempo médio da investigação dos inquéritos crime, aqueles pelos quais o MP é imediatamente responsável por ser o titular da fase processual.

Pequenos ou grandes casos que afectam a vida do cidadão comum e que estão na memória das comunidades que as testemunharam ou sofreram foram resolvidos, desde a sua ocorrência factual até à decisão de mérito em primeira instância (portanto, compreendendo a investigação, eventualmente instrução, prazos de notificações e de agendamento e de realização de sessões de audiência em julgamento) no prazo de um ano.

Registamos agora alguns casos ilustrativos de celeridade - entenda-se não mais de 1 ano de resolução de mérito na área penal.

Em Lisboa, no caso das agressões a uma menor na via pública divulgadas no Facebook, datando os factos de Maio de 2011 e sendo então desconhecidos os intervenientes, o MP no DIAP de Lisboa deduziu acusação, por tais factos e ainda por outros resultantes da investigação, em 11 de Agosto de 2011.

Em 16 de Janeiro de 2012, a 3ª Vara Criminal de Lisboa proferiu decisão de mérito, condenando os 5 arguidos acusados.

Já então o Tribunal de Família e Menores de Loures, decidira o caso da agressora menor de 16 anos, concretamente em Julho de 2011.

Em Sesimbra, por factos cometidos entre Agosto e Setembro de 2011 contra uma menor de 14 anos, com quem o arguido estabelecera contacto pelo Facebook, o MP deduziu acusação em 12 de Janeiro de 2012 contra um homem, militar, de 22 anos, imputando-lhe em concurso efectivo a prática de 5 crimes de violação agravada, 3 crimes de ofensa à integridade física, 2 crimes de coacção, 1 crime de ameaça, 1 crime de acesso ilegítimo e 1 crime de dano relativo a



programas e outros dados informáticos (Lei da Cibercriminalidade), e ainda 1 crime de gravações e fotografias ilícitas.

O arguido foi condenado pelo Tribunal de Sesimbra em Maio de 2012 na pena efectiva de 6 anos e 6 meses de prisão.

Em Sintra, um homicídio cometido em Rio de Mouro, em 31 de Novembro de 2011, que vitimou uma mulher que o arguido conheceu no Facebook e que matou à facada, foi resolvido em menos de um ano, sendo o homicida condenado em 18 anos de prisão por Acórdão lido em 27 de Novembro de 2012.

Em Almada, por assalto ocorrido em 06 de Junho de 2011, um homem de 31 anos foi condenado em 15 de Março de 2012, na pena única de 10 (dez) anos de prisão. O arguido vinha acusado da prática de um crime de roubo agravado que teve lugar no estabelecimento comercial de venda de ouro denominado 'Valores', sito no Laranjeiro, e ainda, de um crime de homicídio na forma tentada, na pessoa de uma funcionária daquele mesmo estabelecimento comercial. Foi ainda condenado por reincidência.

Em Lisboa, em processo sumário, resolveu-se um caso de extorsão: o Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa condenou o arguido pela prática de um crime de extorsão na forma tentada, na pena de 15 meses de prisão, suspensos por igual período. O arguido, funcionário da CME Construção e Manutenção Electromecânica S.A., abusando desta categoria e actuando por conta própria, demandou um estabelecimento comercial (*Café*) sito em S. Domingos de Benfica, alegando ter de proceder ao corte de energia eléctrica por falta de pagamento de electricidade. Ao examinar o contador de electricidade identificou pretensos sinais de fraude no referido contador, dizendo que teria que levantar um auto, cuja multa seria de 40 000 €. Mais disse que evitaria levantar o auto se lhe fossem dados 1000 € e que se lhe dessem 2 500 € colocaria o contador em regime de poupança. Foi detido em flagrante pela PSP, chamada pela vítima.

Em Almada, em processo sumário, resolveu-se um caso de corrupção: o MP acusou um indivíduo em processo sumário por factos subsumíveis ao crime de

condução de veículo sem habilitação legal (artº 3º da Lei 2/98) e ao crime de corrupção activa. O arguido, que conduzia um veículo motorizado sem ser titular de habilitação legal, quis oferecer dinheiro ao agente policial para que este se abstivesse de o fiscalizar e deter.

Os factos, praticados em 11.01.2012, foram julgados a 12.01.2012, com decisão condenatória de 16.01.2012, traduzida na aplicação de pena de prisão de 16 meses, suspensa na sua execução por igual período.

Mais foi declarada perdida a quantia oferecida na abordagem criminosa, no valor de mil euros.

Com mais ou menos tempo de resolução, mas com resultados, ilustraríamos com alguns exemplos:

O Tribunal de Sintra, rectius, a Grande Instância Criminal de Sintra aplicou, por diversas vezes, penas de prisão efectiva em casos de violência doméstica, designadamente:

- No dia 26 de Novembro de 2012, foi proferido Acórdão no Juízo de Grande Instância Criminal de Sintra, que condenou um arguido pela prática de um crime de maus tratos e de um crime de violência doméstica, na pena única de 4 (quatro) anos de prisão efectiva.

- Acórdão de 05 de Novembro de 2012, do Juízo de Grande Instância Criminal de Sintra, condenou um arguido, pela prática de um crime de violência doméstica sobre a cónjuge, na pena de 3 anos e 6 meses de prisão efectiva e na pena acessória de proibição de contactos com a vítima pelo período de 5 anos.

- Acórdão publicado em 30 de Outubro de 2012, do Juízo de Grande Instância Criminal de Sintra, condenou uma arguida pela prática de 2 crimes de violência doméstica, que teve como vítimas os próprios pais, idosos e doentes, na pena única de 5 anos e 5 meses de prisão, a cumprir em estabelecimento destinado a inimputáveis.

- Acórdão do Juízo de Grande Instância Criminal de Sintra, publicado em 22 de Outubro de 2012, condenou em pena de 5 anos de prisão e na pena acessória de proibição de contactos com as vítimas por igual período, um arguido já anteriormente condenado por crimes da mesma natureza.

- No dia 10 de Julho de 2012, foi lido o acórdão da 2ª Secção do Juízo de Grande Instância Criminal de Sintra que condenou o arguido, em cúmulo, em 5 anos e 6 meses de prisão, pela prática de 2 crimes de violência doméstica.
- Acórdão proferido em 06 de Fevereiro 2012, pela 2ª Secção do Juízo de Grande Instância Criminal de Sintra, condenou em 4 (quatro) anos de prisão efectiva, por violência doméstica agravada, um ex-cônjuge da vítima.
- Em Janeiro de 2012, um homem de 48 anos, já condenado anteriormente pelo Juízo de Grande Instância Criminal de Sintra, em Novembro de 2009, em pena de 5 anos de prisão, suspensa na sua execução com regime de prova e na pena acessória de afastamento da residência da vítima, foi novamente condenado, agora em 2 anos e 10 meses de prisão efectiva, o que implica a revogação da suspensão de execução da anterior pena de 5 anos de prisão. Mais foi condenado na pena acessória de proibição de contacto com a vítima pelo período de 5 anos.
- Acórdão de 13 de Abril de 2012, da Grande Instância Criminal de Sintra, condenou em 7 (sete) anos de prisão um indivíduo que, em 08 de Maio de 2011, atacou a sua mulher com uma barra de ferro. A condenação, num quadro de violência doméstica, reporta-se ao crime de homicídio na forma tentada. Os factos ocorreram em 08-05-2011, em Mem Martins, a acusação foi proferida em 4-11-2011, houve lugar a Instrução e o despacho de pronúncia ocorreu em 15-12-2011, o julgamento decorreu entre 20-03-2012 e 13-04-2012. A condenação em 1ª instância é de 13-04-2012.

Num outro segmento criminal, no Funchal,

- Por sentença de 18 de Dezembro de 2012, o Director Regional das Pescas da RAM foi condenado pela prática de um crime de abuso de poder, em pena de multa, num caso relativo a atribuição de licenças de pesca de atum rabil.
- Acórdão de 18 de Dezembro de 2012, condenou o ex-presidente da Câmara de Santana pela prática de 2 crimes de prevaricação de cargo político em pena de 4 anos e 4 meses de prisão suspensa na execução, no caso conhecido como “Fajã de Baixo”, relativo a licenciamento urbano.
- O mesmo autarca fora condenado em Maio de 2012, no caso chamado do “Campo de Ténis de Santana”, conjuntamente com o vereador do urbanismo, ambos pelos crimes de prevaricação de titular de cargo político, em penas de

prisão suspensas na execução sob condição de pagamento de quantias determinadas.

Nas Varas Criminais de Lisboa,

- No caso conhecido como da transferência do jogador João Pinto, todos os arguidos – 4 – foram condenados em penas de prisão, suspensa na execução sob condição de pagamento da dívida tributária.
- No caso conhecido como AMEC – Maestro Graça Moura, viria o acórdão a ser lido já em Janeiro de 2013, com a condenação do arguido em pena de 5 anos prisão, suspensa na execução, com obrigação de pagamento de quantias determinadas.

Nos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa, verificou-se a confirmação de decisões de autoridades administrativas, designadamente, no domínio da Banca e Mercado de Valores Mobiliários, de grande repercussão económica e social, designadamente, no Dossier BCP (v.g. coima no valor de 2 500 000 € - dois milhões e quinhentos mil euros - bem como de custas no valor 4 304€, valores foram efectivamente pagos em 10.05.2012, após confirmação da decisão do TPICL pelo Tribunal da Relação de Lisboa e pelo Tribunal Constitucional).

No mesmo Tribunal, exerceu-se a acção penal na área do combate à violência no desporto, designadamente em casos de encontros internacionais de futebol (como o Legia de Varsóvia/SCP e o Spartak/SLB).

Casos de empenho do MP em sede de recurso, em defesa da decisão de mérito considerada justa:

Em Cascais, no caso do empresário de Carnaxide morto após festa, em 2009, o MP pugnou pela condenação por homicídio e logrou a aplicação da pena de 12 anos de prisão.

Assim, com data de 22/12/2010, o DIAP de Lisboa acusou os arguidos Jean e João, imputando ao primeiro, em autoria material, na forma consumada e em concurso efectivo, um crime de homicídio qualificado, p. e p. pelos artºs 131 e 132 nºs 1 e 2 j) do CP e um crime de furto qualificado, p. e p. pelos artºs 203 nº

1, 204 n° 2 a), do CP; e a ambos os arguidos, em co-autoria material e na forma consumada, um crime de profanação de cadáver, p. e p. pelo art° 254 n° 1 d) do CP.

Tal acusação respeitou ao caso da morte de um empresário de Carnaxide, comercial de uma empresa de venda de imóveis que, tendo desaparecido em 2009 na sequência de uma festa, em Cascais, veio a ser encontrado morto.

Com data de 22/7/2011, o Tribunal Colectivo do 2° Juízo Criminal de Cascais, proferiu acórdão, absolvendo o arguido Jean da prática do crime de homicídio e condenando-o pelos restantes crimes, em cúmulo, na pena única de 3 anos e 8 meses de prisão, efectiva; e o arguido João pelo crime que vinha acusado.

Deste acórdão foi interposto recurso para o Tribunal da Relação pelo Ministério Público de Cascais e pelos arguidos.

O Tribunal da Relação, em aresto de 15/11/2011 negou provimento aos recursos dos arguidos e concedeu provimento parcial ao recurso do MP, alterando parte da matéria de facto dada como provada pelo tribunal “ a quo “ e condenando o arguido Jean, para além do que foi condenado em 1ª instância, na prática de um crime de homicídio p. e p. pelo art° 131 do CP na pena de 12 anos de prisão.

Inconformado, o arguido Jean interpôs recurso para o STJ.

Em acórdão proferido em 10/5/2012, o STJ rejeitou o recurso, por inadmissibilidade, reenviando parcialmente o processo para novo julgamento no Tribunal da Relação, por considerar, em face da alteração da matéria de facto pelo Tribunal da Relação terem ocorrido os vícios de insuficiência da matéria de facto dada como provada e contradição insanável na fundamentação.

Por sua vez, o Tribunal da Relação deliberou o reenvio para novo julgamento em 1ª instância, com vista à sanção dos apontados vícios.

Com data de 14/1/2013, por acórdão, o Tribunal Colectivo do 2° Juízo de Cascais deliberou condenar o arguido Jean como autor material, na forma consumada, de um crime de homicídio p. e p. pelo art° 131 do CP., na pena de 12 anos de prisão.

Em Lisboa, no caso conhecido pelo “Gangue do Multibanco”, o MP pugnou pela condenação dos arguidos.

Assim, por decisão publicada em 6 de Dezembro de 2012 o Tribunal da Relação de Lisboa confirmou integralmente o acórdão proferido pela 1ª Vara Criminal de Lisboa no processo n.º 141/09.9POLSB, caso do chamado “gangue do multibanco”.

No primeiro julgamento, efectuado pela 2ª Vara Criminal de Lisboa e cujo acórdão foi lido em 1 de Julho de 2010, apenas um dos arguidos fora condenado, sendo absolvidos todos os demais. Mas o Ministério Público na 2ª Vara, não se conformando com tal decisão, interpôs recurso na sequência do qual o Tribunal da Relação de Lisboa, por acórdão de 2 de Outubro de 2010, mandou repetir o julgamento.

O segundo julgamento realizou-se na 1ª Vara.

A decisão proferida pelo Tribunal da Relação de Lisboa de Dezembro de 2012 confirmou todas as sanções aplicadas pela 1ª Vara no segundo julgamento do caso – em acórdão de 27 de Abril de 2012 –, instância que condenou os arguidos pela prática de diversos crimes de roubo, furto de caixas ATM, falsificação e associação criminosa nas seguintes penas:

8 anos e 7 meses de prisão efectiva;

8 anos e 4 meses de prisão efectiva;

5 anos e 2 meses de prisão efectiva;

4 anos e 8 meses de prisão efectiva;

2 anos e 8 meses de prisão efectiva;

2 anos e 6 meses de prisão suspensa;

2 anos de prisão suspensa;

1 ano e 6 meses de prisão suspensa.

### III – CONCLUSÃO

Numa visão geral do Distrito, dos recursos e instrumentos essenciais ao cumprimento da missão do MP, e sobretudo dos resultados, destaca-se:

a) Como factores positivos:

- A assimilação de uma cultura de intervenção centrada na responsabilidade comunitária do MP;
- A deslocação da lógica da gestão do papel para a lógica da resposta ao caso ou fenómeno que o papel medeia;
- Maior adequação da utilização das diversas formas e institutos processuais, no processo penal;
- Melhoria da capacidade de esclarecimento do crime e de direcção do inquérito;
- A compreensão da necessidade de fruição de meios por recurso a parcerias com entidades terceiras;
- Uma maior proactividade na área cível.

b) Como factores negativos:

- A inexistência, que persiste nos anos, de uma ferramenta informática que na área do inquérito crime a informação dos inquéritos crime – aquele segmento do processo penal que é da titularidade do MP – e que seja comum ao MP, aos OPC e ao JIC. Isto enquanto paralelamente se assiste à proliferação de ferramentas sectoriais por parte dos OPC e de entidades com competências de investigação.
- Em termos mais amplos, a inexistência de uma ferramenta informática eficaz de gestão da actividade dos Tribunais e dos serviços do MP.
- O desfasamento - por vezes do quadro, por vezes do seu preenchimento - de oficiais de justiça nos serviços do MP.

Lisboa, 28 de Abril de 2013

A Procuradora-Geral Distrital

Francisca Van Dunem

## **IV - ANEXOS**